

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**Nº 11/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Solicitação nº 034/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS	
1.	<p><b>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</b></p> <p>A segurança e o bem estar de um aluno no educandário que frequenta é saúde, é vida, é complemento para o processo ensino aprendizagem.</p> <p>O Núcleo Educacional Municipal Leonida Alda Nardin Spessatto, está localizado na Rua Sergipe/esquina com a Rua Paraná, Bairro Bagatini no Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina. O edifício possui uma boa infraestrutura para o funcionamento das atividades escolares/aulas, entretanto por ser um projeto padrão no FNDE, ele possui áreas externas abertas e desprovidas de cobertura, assim não existindo um espaço coberto que abrigue com segurança os discentes que frequentam o estabelecimento de ensino em dias de chuva ou de sol muito intenso.</p> <p>Diante do exposto, se faz necessário adequar a infraestrutura externa com uma cobertura metálica. Com essa adequação haverá mais espaço para ser utilizado.</p>
2.	<p><b>Previsão no plano de contratações anual</b></p> <p>A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual.</p>
3.	<p><b>Requisitos para contratação</b></p> <p>1 - A execução da obra deve seguir os projetos básicos;</p> <p>2 - A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.</p> <p>Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:</p> <p>3. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.</p> <p>3.1. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.</p> <p>4. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.</p>
4.	<p><b>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</b></p> <p>Para a estimativa do quantitativo, foi levado em consideração a documentação expedida pelo Departamento de Engenharia da Associação do Município do Estre Rios – AMERIOS, sendo Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, memorial descritivo, memorial quantitativo, composições dos materiais, BDI, orçamento, cronograma e pranchas, as quais estarão anexadas a este Estudo.</p>
5.	<p><b>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar</b></p> <p>Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º:</p> <p>“Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no</p>



	<p>projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”</p> <p>Por se tratar de um serviço onde é necessário contratação de mão de obra e material específico e com grau de complexidade alto foi descartada a possibilidade de execução dos serviços pelo próprio Município, por ser totalmente inviável, já que, o mesmo não possui mão de obra qualificada para executar os serviços, além de não possuir equipamentos e materiais necessários, dessa forma concluiu-se que a contratação de mão de obra e fornecimento de materiais seria a ideal para a execução da obra.</p>
6.	<p><b>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</b></p> <p>Quanto a estimativa de custos para futura contratação, seguem as planilhas apresentadas de orçamento, seguindo as precificações da tabela SINAPI e SICRO, com suas composições e adaptados, conforme a projetos em anexo. Na proposta estão apresentados o projeto básico e o orçamento, estando apresentados as composições, cotações, projeto básico e memória de cálculo.</p> <p><b>Estimativa de valor conforme projeto:</b> R\$ 372.263,61 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).</p>
7.	<p><b>Da adequação orçamentária.</b></p> <p>As despesas com a devida a execução da obra, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:</p> <p>5 – Ensino Infantil 12.365 – Educação/Educação Infantil 1.005 – Construção, reforma e ampliação de edificações ensino infantil 38 – 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas / 1.500.1001.0500 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 39 - 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas / 1.710.3210.0710 – Transferência estado emendas parlamentares individuais</p>
8.	<p><b>Descrição da solução como um todo</b></p> <p>A solução do problema como todo é executar o projeto de cobertura metálica para o núcleo Educacional Municipal Leonilda Alda Nardin Spessatto, cuja coordenadas geográficas são: Latitude 27°03'36.96" e Longitude 53°09'47.29”.</p> <p>Toda a descrição da solução será baseada no documento em anexo, denominado memorial descritivo com a finalidade de estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a execução de construção cobertura metálica, com área de 340m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Descrição dos serviços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Serviços preliminares (placa da obra/readequação dos beirais existentes)</li> <li>- Fundação em sapatas e arranque dos pilares (sapatas/arranque dos pilares/ estrutura metálica de cobertura/ sistema de drenagem pluvial/fechamento em ACM);</li> <li>- Instalações elétricas/iluminação de emergência</li> <li>- Pavimentação interna à cobertura (piso/grama);</li> <li>- Cercamento frontal (remoção do cercado existente/fundação/viga de baldrame/pintura de viga/ cercamento);</li> <li>- Readequação de calçada existente;</li> </ul> <p><b>OS DETALHES CONSTRUTIVOS ENCONTRAM-SE NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.</b></p>



9.	<p><b>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</b> O objeto é composto de um serviço técnico de engenharia, com projeto e especificação de serviço por preço global, onde é responsabilidade da contratada os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços. Não há parcelamento.</p>
10.	<p><b>Contratações correlatas/interdependentes</b> Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.</p>
11.	<p><b>Demonstrativo dos resultados pretendidos</b> Dentre os resultados pretendidos está a construção de cobertura metálica, com área de 340m<sup>2</sup>, em sua totalidade conforme memorial descritivo e projetos em anexo, a fim de, garantir para aos alunos, professores e comunidade escolar mais segurança e conforto nos dias com intempéries da natureza. A escola em questão atende atualmente a 254 alunos, além de 18 profissionais que circulam no dia a dia pelo espaço, por isso é tão importante a cobertura metálica, pois objetiva proporcionar conforto e segurança para que transita diariamente neste ambiente escolar.</p>
12.	<p><b>Providências prévias ao contrato</b> Deverá ser realizado pela Administração a indicação de um fiscal de contrato e fiscal de obras, estando à administração ciente da necessidade de comunicar os moradores da realização da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a realização de serviços de manutenção não previstos no projeto.</p>
13.	<p><b>Impactos ambientais</b> A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.</p>
14.	<p><b>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade</b> A gestão do presente objeto será realizada pela Sr<sup>a</sup> Lucineide Orsolin, Secretária de Educação, Cultura e Esportes do município de Palmitos/SC, sendo a mesma responsável pela retirada/ recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital; Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem; Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através do Departamento de Engenharia pelos Servidores Engenheira Civil Alessandra Maria Tiburski e Engenheiro Civil Juliano Pedro Scandolara, bem como através da Associação dos Município do Entre Rios – Amerios pelo Arquiteto e urbanista Ricardo de Marco, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as</p>



	<p>pertinentes aos encargos complementares. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
<b>15.</b>	<p><b>Critérios de medição e de pagamento</b> O pagamento será efetuado em até <b>30 (trinta) dias</b>, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista).</p>
<b>16.</b>	<p><b>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.</b> A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de construção de cobertura metálica, evidenciando que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, <b>DECLARAMOS SER VIÁVEL</b> a contratação pretendida.</p>
<b>17.</b>	<p><b>Garantia contratual.</b> Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades: I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; II – seguro-garantia; e III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.</p>
<b>18.</b>	<p><b>Descrição do Objeto</b> Contratação de empresa especializada para execução/construção de cobertura metálica para o Núcleo Educacional Municipal Leonida Alda Nardin Spessatto, localizado na Rua Sergipe/esquina com a Rua Paraná, no Bairro Bagatini, no Município de Palmitos-SC, com área de 340m<sup>2</sup>.</p>

Palmitos/SC, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br VANESSA BONDAN VACCARIN  
Data: 01/10/2024 15:31:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vanessa Bondan Vaccarin  
Técnica Administrativa Educacional  
Matrícula nº 1524-03

# PALMITOS

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**Ano 2024**

Projeto Estrutural:

**COBERTURA METÁLICA – NÚCLEO EDUCACIONAL**  
**MUNICIPAL LEONILDA ALDA NARDIM SPESSATTO**

Local:

**RUA SERGIPE ESQUINA COM RUA PARANÁ**

Áreas:

**340,00 m<sup>2</sup>**

Proprietário:

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Responsável Técnico:

**Eng<sup>o</sup> Civil – Rafael Cassol Basso**

*Administração 2021 - 2024*



# ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO: PALMITOS / SC

PROJETO ESTRUTURAL COBERTURA METÁLICA  
NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONILDA ALDA NARDIM SPESSATTO

LOCAL: RUA SERGIPE ESQUINA COM RUA PARANÁ

ÁREA: 340,00 m²

BDI = 26,44 %

Item	Código SINAPI	Custo R\$ SINAPI	Discriminação	Quant.	Un	Custo		Valor total (R\$)	Total (R\$)
						(R\$)	(R\$)		
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	4813 I.	R\$ 230,00	Placa de obra (Para construção civil) em chapa galvanizada nº 22, adesivada	4,50	m²	R\$ 290,81	R\$ 1.308,65		
1.2	90692 S.	R\$ 120,00	Minicarregadeira sobre rodas, potência mínima de 47 hp	15,00	chp	R\$ 151,73	R\$ 2.275,95		
1.3	91386 S.	R\$ 250,00	Caminhão basculante 10m³, trucado cabine simples	15,00	chp	R\$ 316,10	R\$ 4.741,50		
READEQUAÇÃO DOS BEIRAIS EXISTENTES									
1.4	88309 S.	R\$ 28,12	Pedreiro com encargos complementares	20,00	h	R\$ 35,55	R\$ 711,00		
1.5	88242 S.	R\$ 21,94	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	10,00	h	R\$ 27,74	R\$ 277,40		
1.6	88316 S.	R\$ 20,38	Servente com encargos complementares	10,00	h	R\$ 25,77	R\$ 257,70		
								<b>R\$</b>	<b>9.572,20</b>
<b>2 COBERTURA METÁLICA</b>									
SAPATAS									
2.1	99059 S.	R\$ 86,25	Locação convencional de obra utilizando gabarito de tábuas corridas	8,00	m	R\$ 109,05	R\$ 872,40		
2.2	88907 S.	R\$ 258,74	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba de 1,20 m³	2,00	chp	R\$ 327,15	R\$ 654,30		
2.3	97083 S.	R\$ 3,25	Compactação mecânica de solo com compactador de solo à percussão	1,28	m³	R\$ 4,11	R\$ 5,26		
2.4	95241 S.	R\$ 39,07	Lastro de concreto, espessura 5 cm, preparo mecânico, inclusos - Lançamento e Adensamento	1,28	m²	R\$ 49,40	R\$ 63,23		
2.5	96558 S.	R\$ 650,00	Concretagem de sapatas Fck 30 Mpa com uso de bomba-Lançamento, Adensamento e Acabamento	0,38	m³	R\$ 821,86	R\$ 312,31		
2.6	96535 S.	R\$ 100,00	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata em madeira serrada 25mm, 4 utilizações	1,92	m²	R\$ 126,44	R\$ 242,76		
2.7	92761 S.	R\$ 12,29	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 8.0 mm - montagem	25,00	Kg	R\$ 15,54	R\$ 388,50		
ARRANQUE DOS PILARES									
2.8	Composição 01	R\$ 674,80	Concretagem de vigas, pilares e laje Fck 30 Mpa, com uso de bomba-Lançamento, Adensamento e Acabamento	0,72	m³	R\$ 853,22	R\$ 614,32		
2.9	96535 S.	R\$ 100,00	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata em madeira serrada 25mm, 4 utilizações	8,44	m²	R\$ 126,44	R\$ 1.067,15		
2.10	92760 S.	R\$ 13,14	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 6.3 mm - montagem	25,00	Kg	R\$ 16,61	R\$ 415,25		
2.11	92763 S.	R\$ 9,20	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 12.5 mm - montagem	67,00	Kg	R\$ 11,63	R\$ 779,21		
2.12	93367 S.	R\$ 23,32	Reaterro mecanizado de vala com compactação	3,84	m³	R\$ 29,49	R\$ 113,24		
ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA									
2.13	Composição 02	R\$ 75.694,23	Estrutura metálica em geral para cobertura - fornecimento, montagem e pintura - Dimensões dos perfis indicados no projeto estrutural	1,00	und	R\$ 95.707,78	R\$ 95.707,78		
2.14	94216 S.	R\$ 143,00	Telhamento em telha metálica termoacústica trapezoidal Tp 40 E=30mm, com até duas águas incluso içamento (Telha + camada de espuma rígida de poliuretano 30mm + telha)	330,00	m²	R\$ 180,81	R\$ 59.667,30		
2.15	Mercado	R\$ 40,00	Cumeeira em telha de aço zincado Tp 40	21,00	m	R\$ 50,58	R\$ 1.062,18		
2.16	Composição 08	R\$ 117,64	Telhamento em telha translúcida de policarbonato trapezoidal	18,00	m²	R\$ 148,74	R\$ 2.677,32		
2.17	94228 S.	R\$ 78,00	Calha metálica galvanizada desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical	167,00	m	R\$ 98,62	R\$ 16.469,54		
2.18	94213 S.	R\$ 62,00	Telhamento em telha de aço/alumínio e=0.5mm, com até duas águas, incluso içamento (Fechamento interno da platibanda)	72,00	m²	R\$ 78,39	R\$ 5.644,08		
SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL									
2.19	5875 S.	R\$ 134,00	Retroescavadeira sobre rodas para escavação de vala	10,00	h	R\$ 169,43	R\$ 1.694,30		
2.20	9836 I.	R\$ 11,17	Tubo PVC série Normal, DN 100 MM	80,00	m	R\$ 14,12	R\$ 1.129,60		
2.21	20065 I.	R\$ 29,20	Tubo PVC série Normal, DN 150 MM	15,00	m	R\$ 36,92	R\$ 553,80		
2.22	7796 I.	R\$ 42,90	Tubo de concreto simples para águas pluviais DN 300mm	26,00	m	R\$ 54,24	R\$ 1.410,24		
2.23	92808 S.	R\$ 23,19	Assentamento de tubo de concreto DN 300mm	26,00	m	R\$ 29,32	R\$ 762,32		
2.24	Composição 05	R\$ 449,25	Caixa de passagem 60x60cm	7,00	und	R\$ 568,03	R\$ 3.976,21		
FECHAMENTO EM ACM									
2.25	Composição 03	R\$ 10.277,08	Estrutura metálica em geral para fixação do fechamento em ACM - fornecimento, montagem e pintura - Dimensões dos perfis indicados no projeto estrutural	1,00	und	R\$ 12.994,34	R\$ 12.994,34		
2.26	Mercado	R\$ 260,00	Revestimento de alumínio composto ACM 4mm	52,00	m²	R\$ 328,74	R\$ 17.094,48		
2.27	Mercado	R\$ 20.560,00	Letreiro com iluminação atrás em ACM 4mm escrita "NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONILDA ALDA NARDIM SPESSATTO" alturas de letras com cerca de 43cm.	1,00	und	R\$ 25.996,06	R\$ 25.996,06		
								<b>R\$</b>	<b>252.367,48</b>
<b>3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									
3.1	411 I.	R\$ 0,19	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6" MM	20,00	un	R\$ 0,24	R\$ 4,80		
3.2	38091 I.	R\$ 2,53	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	5,00	un	R\$ 3,20	R\$ 16,00		
3.3	39390 I.	R\$ 20,00	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	20,00	un	R\$ 25,29	R\$ 505,80		
3.4	97597 S.	R\$ 70,00	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INST.	6,00	un	R\$ 88,51	R\$ 531,06		
3.5	39209 I.	R\$ 0,72	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4"	2,00	un	R\$ 0,91	R\$ 1,82		
3.6	39175 I.	R\$ 1,39	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	2,00	un	R\$ 1,76	R\$ 3,52		
3.7	39328 I.	R\$ 4,80	PERFILADO LISO OU PERFURADO 19 X 38 MM	72,00	m	R\$ 6,07	R\$ 437,04		
3.8	COTAÇÃO	R\$ 1,76	SUSPENSOR PARA CABO DE AÇO 1/8"	33,00	un	R\$ 2,23	R\$ 73,59		
3.9	TCE/SC	R\$ 3,80	CABO DE AÇO 1/8"	60,00	m	R\$ 4,80	R\$ 288,00		
3.10	TCE/SC	R\$ 2,60	GRAMPO PARA CABO DE AÇO	66,00	un	R\$ 3,29	R\$ 217,14		
3.11	TCE/SC	R\$ 12,80	JUNÇÃO I PARA PERFILADO	20,00	un	R\$ 16,18	R\$ 323,60		
3.12	TCE/SC	R\$ 12,90	JUNÇÃO T PARA PERFILADO	4,00	un	R\$ 16,31	R\$ 65,24		
3.13	TCE/SC	R\$ 12,90	JUNÇÃO L PARA PERFILADO	2,00	un	R\$ 16,31	R\$ 32,62		
3.14	TCE/SC	R\$ 12,90	JUNÇÃO X PARA PERFILADO	2,00	un	R\$ 16,31	R\$ 32,62		



3.15	COTAÇÃO	R\$	6,50	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO 3/4"	1,00	un	R\$	8,22	R\$	8,22
3.16	TCE/SC	R\$	0,56	PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA, PORCA E ARRUELA	170,00	un	R\$	0,71	R\$	120,70
3.17	21128 I	R\$	16,17	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	12,00	m	R\$	20,45	R\$	245,40
3.18	2637 I	R\$	2,98	LUVA 3/4" OU UNIDUT 3/4" PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO	4,00	un	R\$	3,77	R\$	15,08
3.19	2633 I	R\$	7,90	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4") - NBR5624 OU NBR13057	8,00	un	R\$	9,99	R\$	79,92
3.20	95778 S	R\$	31,36	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	un	R\$	39,65	R\$	118,95
3.21	95779 S	R\$	25,98	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	R\$	32,85	R\$	32,85
3.22	95787 S	R\$	31,07	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR OU LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	un	R\$	39,28	R\$	78,56
3.23	91924 S	R\$	3,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	300,00	m	R\$	3,79	R\$	1.137,00
3.24	20111 I	R\$	10,50	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	1,00	un	R\$	13,28	R\$	13,28
3.25	93653 S	R\$	11,19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	R\$	14,15	R\$	14,15
3.26	88247 S	R\$	20,00	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	40,00	h	R\$	25,29	R\$	1.011,60
3.27	88264 S	R\$	30,00	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	40,00	h	R\$	37,93	R\$	1.517,20
									R\$	6.925,76

#### 4 PAVIMENTAÇÃO INTERNA À COBERTURA

4.1	94994 S	R\$	82,00	Piso de concreto armado, feito em obra com acabamento convencional, espessura de 8cm com malha Q 138 (4,2mm c/10cm)	295,00	m²	R\$	103,68	R\$	30.585,60
4.2	Mercado	R\$	150,00	Grama em leiva fio PE Polietileno (Especificações técnicas em projeto e Memorial Descritivo)	265,00	m²	R\$	189,66	R\$	50.259,90
									R\$	80.845,50

#### 5 CERCAMENTO FRONTAL

##### REMOÇÃO DO CERCAMENTO EXISTENTE

5.1	96245 S	R\$	110,00	Miniescavadeira sobre esteiras	3,00	chp	R\$	139,08	R\$	417,24
5.2	88316 S	R\$	20,38	Servente com encargos complementares	4,00	h	R\$	25,77	R\$	103,08
5.3	5695 S	R\$	37,51	Caminhão Basculante 6m³	2,00	h	R\$	47,43	R\$	94,86

##### FUNDAÇÃO

5.4	Composição 07	R\$	44,65	Estaca escavada mecanicamente sem fluido estabilizante com 20cm de diâmetro	4,00	m	R\$	56,46	R\$	225,84
-----	---------------	-----	-------	---	------	---	-----	-------	-----	--------

##### VIGA DE BALDRAME

5.5	96525 S	R\$	51,22	Escavação mecanizada de viga de baldrame	0,16	m³	R\$	64,76	R\$	10,36
5.6	92266 S	R\$	125,00	Fabricação de formas para VIGAS, em chapa de madeira compensada plastificada E = 18 mm	2,10	m²	R\$	158,05	R\$	331,91
5.7	103672 S	R\$	697,72	Concretagem, Fck 25 Mpa, com uso de bomba em edificações - Lançamento, Adensamento e Acabamento (VIGAS)	0,30	m³	R\$	882,20	R\$	264,66
5.8	92759 S	R\$	13,98	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-60, diâmetro de 5,0 mm - montagem	5,00	Kg	R\$	17,68	R\$	88,40
5.9	92760 S	R\$	13,14	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 6,3 mm - montagem	16,00	Kg	R\$	16,61	R\$	265,76

##### PINTURA DA VIGA DE CONCRETO

5.10	88485 S	R\$	3,54	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes 1 demão	18,92	m²	R\$	4,48	R\$	84,76
5.11	88489 S	R\$	11,90	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes 2 demãos	18,92	m²	R\$	15,05	R\$	284,75

##### CERCAMENTO

5.12	Composição 06	R\$	5.722,07	Estrutura metálica para fixação da tela considerando perfis tubulares quadrados 6x6cm - Material e Mão de Obra	1,00	und	R\$	7.234,99	R\$	7.234,99
5.13	10935 I	R\$	47,71	Tela eletrosoldada Fio 2,5mm revestido em PVC verde, malha 5x10cm	78,00	m²	R\$	60,32	R\$	4.704,96
5.14	88316 S	R\$	20,38	Servente com encargos complementares - Fixação da tela	12,00	h	R\$	25,77	R\$	309,24
5.15	Composição 04	R\$	3.822,18	Portão 01 (Com motor elétrico) - Estrutura metálica considerando material, elementos de fixação, mão de obra para execução	1,00	und	R\$	4.832,76	R\$	4.832,76
									R\$	19.253,77

#### 6 READEQUAÇÃO DA CALÇADA EXISTENTE

6.1	88309 S	R\$	28,12	Pedreiro com encargos complementares	30,00	h	R\$	35,55	R\$	1.066,50
6.2	88241 S	R\$	21,45	Ajudante de operações em geral com encargos complementares	30,00	h	R\$	27,12	R\$	813,60
6.3	Mercado	R\$	10,20	Lajota de concreto estriada (40x40x2,5cm)	110,00	und	R\$	12,90	R\$	1.419,00
									R\$	3.299,10

**TOTAL GERAL DA OBRA..... R\$ 372.263,61**

MARAVILHA (SC), 29 de AGOSTO de 2024.

S = Tabela SINAPI (Síntética)  
I = Tabela SINAPI (Insumos)  
D = Tabela DNIT

**RAFAEL CASSOL** Assinado de forma digital por RAFAEL CASSOL  
**BASSO:0723693** BASSO:07236933902  
**3902** Dados: 2024.08.29 09:38:30 -03'00'

**Rafael Cassol Basso**  
Engenheiro Civil - Amerios - CREA/SC 112.213-2

Observações:

- O valor do material e mão de obra foi obtida através da tabela do SINAPI - JUNHO/2024 - Com Desoneração
- CUB de referência: AGOSTO/2024 = R\$ 2.811,86
- Custo total da obra = 132,39 CUB 's
- O BDI considerado foi de 26,44 %

0008



## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**OBRA:** COBERTURA METÁLICA  
NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONILDA ALDA NARDIM SPESSATTO

**LOCAL:** RUA SERGIPE ESQUINA COM RUA PARANÁ

**MUNICÍPIO:** PALMITOS / SC

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR (%)									
				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	
				No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.572,20	2,57%	50,00	50,00	50,00	100,00						
2	COBERTURA METÁLICA	R\$ 252.367,48	67,79%	22,00	22,00	28,00	50,00	20,00	70,00	20,00	90,00	10,00	100,00
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.925,76	1,86%							50,00	50,00	50,00	100,00
4	PAVIMENTAÇÃO INTERNA À COBERTURA	R\$ 80.845,50	21,72%					40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00
5	CERCAMENTO FRONTAL	R\$ 19.253,57	5,17%					33,00	33,00	33,00	66,00	34,00	100,00
6	READEQUAÇÃO DA CALÇADA EXISTENTE	R\$ 3.299,10	0,89%					33,00	33,00	33,00	66,00	34,00	100,00
<b>TOTAL SIMPLES (%)</b>		<b>R\$ 372.263,61</b>	<b>100,00%</b>	16,20 %		20,27 %		24,24 %		23,00 %		16,28 %	
<b>TOTAL SIMPLES (R\$)</b>				R\$ 60.306,95		R\$ 75.448,99		R\$ 90.254,08		R\$ 85.632,41		R\$ 60.621,19	
<b>TOTAL ACUMULADO (%)</b>				<b>16,20 %</b>		<b>36,47 %</b>		<b>60,71 %</b>		<b>83,72 %</b>		<b>100,00 %</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO (R\$)</b>				<b>R\$ 60.306,95</b>		<b>R\$ 135.755,94</b>		<b>R\$ 226.010,02</b>		<b>R\$ 311.642,42</b>		<b>R\$ 372.263,61</b>	

Maravilha(SC), 29 de Agosto de 2024

RAFAEL CASSOL  
BASSO:0723693  
3902

Assinado de forma digital  
por RAFAEL CASSOL  
BASSO:07236933902  
Dados: 2024.08.29  
09:38:54 -03'00'

RAFAEL CASSOL BASSO  
Eng. Civil - CREA/SC 112.213-2  
Fiscalização - AMERIOS

6000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 88/2024  
**Modalidade:** Concorrência eletrônica  
**Data do Processo:** 16/10/2024  
**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
38	04.001	1.005	4.4.90.00.00.00.00	1.7.10.3210	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES ENSINO INFANTIL	R\$ 350.000,00
38	04.001	1.005	4.4.90.00.00.00.00	1.5.00.1001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES ENSINO INFANTIL	R\$ 22.263,61
Total:						R\$ 372.263,61
Total Geral:						R\$ 372.263,61

Palmitos, 16 de Outubro de 2024

  
LISANDRE DREBEL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 88/2024  
**Modalidade:** Concorrência eletrônica  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Vigência:** 5 meses  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS

**Observações:**

Palmitos, 16 de Outubro de 2024

**DAIR JOCELY**  
**ENGE:031845**  
**87991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.10.16 07:32:42-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Assinatura do Responsável**

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº89/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME E EPP LOCAL CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024**

**1) PRÉAMBULO**

1.1. O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

**I - Regime legal:**

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

**II - Modalidade:**

- a) Pregão (art. 6º, XLI)

**III - Critério de Julgamento:**

- a) Menor Preço Por Item

**IV - Modo de disputa:**

- a) Aberto

**V - Forma:**

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

**VI - Plataforma:**

a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**VII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:**

- a) 31/10/2024, até às 09h00min (horário de Brasília/DF)

**VIII - Data/horário de início da sessão pública:**

- a) 31/10/2024, às 09h01min (horário de Brasília/DF)

**IX - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA ATUALIZADA pelo licitante com a melhor proposta:**

- a) **Até 2 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.**

X - Condução do processo licitatório:

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº 17/2024.

**2) OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O objeto deste processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

2.2. O objeto está fundamentado em (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Solicitação nº 29/2024, do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

2.3. Valor do objeto: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.



### 3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

5 – Ensino Infantil

12.365 – Educação/Educação Infantil

1.005 – Construção, reforma e ampliação de edificações ensino infantil

38 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas / 1.500.1001.0500 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

39 - 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas / 1.710.3210.0710 – Transferência estado emendas parlamentares individuais

### 4) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

### 5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada (art. 14, § 3º).**

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma



isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

#### **6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)**

**6.1.** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**6.2.** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

**6.3.** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o farão de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**6.4.** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**6.5.** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**6.6.** O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**6.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**6.8.** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**6.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**6.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**6.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**6.12.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, informará(ão) ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos



documentos de habilitação jurídica.

**6.13.** A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [controleinterno@palmitos.sc.gov.br](mailto:controleinterno@palmitos.sc.gov.br).

## **7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**7.1.** Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I -** No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**II -** No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.2.** Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

**I -** Sociedade empresária;

**II -** Sociedade simples;

**III -** Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

**IV -** Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

**a)** Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

**b)** Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

**7.3.** Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

**I -** Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

**II -** Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

**7.4.** Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

**7.5.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

## **8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

**8.1.** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

**8.2.** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

**8.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

**8.4.** Na fase de habilitação:

**I - TÉCNICA:** é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

**II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

**b)** Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**8.5.** A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);
- II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

## **9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

9.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

- a) Lei nº 5.764/71;
- b) Lei nº 12.690/12;
- c) Lei Complementar nº 130/09.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

## **10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO**

10.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## **11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

11.1. Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

- I - PROPOSTA;
- II - HABILITAÇÃO.

11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

## **12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.2. Para elaboração e apresentação das propostas a licitante deve:

- I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
- III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento



dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

**IV** - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

**V** - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

**12.3.** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

**12.3.1.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**12.3.2.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

**12.3.3.** No caso da desconexão do agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**12.4.** Quanto aos lances:

**I** - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

**II** - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa.

**12.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO:**

**I** - 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

**II** - A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

**III** - Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

**IV** - Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **agente de contratação**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**V** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

**VI** - Durante o envio de lances, o **agente de contratação** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

**VII** - Se ocorrer a desconexão do **agente de contratação** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

### 13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

**13.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

**I** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

**13.2.** A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

**13.3.** A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.



#### 14) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

#### 14.3. EXEQUIBILIDADE:

I - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

#### II - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

a) No caso da **proposta vencedora ser inferior a 85% do valor orçado pela Administração, deve o licitante apresentar garantia**, nos termos art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital.

b) Serão consideradas **inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal** (art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

14.4. EMPATE: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.6. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 14.7. NEGOCIAÇÃO:

I - Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).



**II** - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**III** - A negociação será conduzida pelo agente de contratação e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**IV** - Se a proposta for desclassificada o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

## **15) DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).

**15.2.** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

**15.3.** Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

**I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);**

**II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);**

**III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).**

**15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):**

**I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;**

**II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.**

**15.5.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**15.6.** Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

**15.6.1. PESSOA JURÍDICA:**

**I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)**

**II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)**

**III - Declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO I).**

**IV - Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.**

**V - Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.**

**VI - Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.**

**VII - Declaração da empresa proponente atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.**

**VIII - Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:**

**Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado;**



- Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo;
- O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
- O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

**IX - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.**

**X - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):**

**a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:**

- a.1 - Estatuto ou contrato social;
- a.2 - Ato constitutivo;
- a.3 - Registro comercial;
- a.4 - Decreto de autorização.

**XI - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):**

**a) Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.**

**b) Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.**

**c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.**

**d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

**XII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):**

**a) Cartão do CNPJ;**

**b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;**

**d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;**

**e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;**

**f) Regularidade com o FGTS;**

**g) Regularidade com a Justiça do Trabalho;**

**XIII - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

**a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;**

**15.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.**

**15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.**

## **16) DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):**

**I - Julgamento das propostas;**

**II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;**

**III - Anulação ou revogação da licitação;**

**IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.**

**16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):**

**I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;**

**II - A apreciação dar-se-á em fase única.**

**16.3. O recurso para os casos indicados no item 1:**



**I** - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

**II** - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

**III** - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

**IV** - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);

**V** - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**16.4.** Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**16.5.** Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

**I** - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 desta Lei;

**b)** Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

**c)** Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

**d)** Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**II** - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 desta Lei;

**b)** Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

**c)** Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**16.6.** Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

**I** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

**II** - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

**III** - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

## **17) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**I** - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**II** - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

**III** - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**IV** - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

**17.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tomando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**17.3.** O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**17.4.** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**17.5.** A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

## **18) CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**18.1.** O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:



**I** - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021);

**II** - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021);

**a)** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

**b)** Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

**III** - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

**IV** - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

**V** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);

**VI** - É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

**VII** - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021);

**VIII** - Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

**a)** O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre observando o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

**b)** O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

**c)** Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

**IX** - O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);

**X** - Obrigações da CONTRATADA:

**a)** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra ou serviço, de forma discriminada, em 3 (três) vias, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra.

**b)** Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

**c)** Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

**d)** Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

**e)** Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.



f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

g) Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

h) Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

k) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

p) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

**XI - Obrigações do CONTRATANTE:**

a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.

b) Fiscalizar a execução do objeto.

c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

**XII - EXTINÇÃO CONTRATUAL:** Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

## **19) GARANTIA CONTRATUAL**

**19.1.** Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

**I** – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**II** – seguro-garantia; e

**III** – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**19.2.** A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

**19.3.** O valor e o prazo de validade da garantia será atualizado por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

**19.4.** Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.



**19.5.** Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Licitações e Contratos.

**19.6.** Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

**I** – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Licitações e Contratos, endereço eletrônico [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br) a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no item 2 desta cláusula;

**II** – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

**III** – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do item 7 desta cláusula e continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

**19.7.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**I** – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

**II** – prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**III** – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

**IV** – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

**19.8.** A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

**I** – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

**II** – após o término da vigência do contrato.

**19.9.** O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

**I** – caso fortuito ou força maior;

**II** – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

**III** – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

**IV** – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

**19.10.** Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no item acima.

**19.11.** A modalidade de garantia apresentada pela CONTRATADA será formalizada por meio de apostila, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

**19.12.** Caso haja alteração da modalidade de garantia durante a vigência contratual, sua formalização observará o mesmo procedimento.

## **20) LIBERAÇÃO DA GARANTIA**

**20.1.** A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**20.2.** Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

**20.3.** Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

**I** – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e

**II** – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

## **21) RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

**II** - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**21.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**21.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).



21.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

21.5. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto (art. 140, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

21.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

## **22) PAGAMENTO DO OBJETO**

22.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

22.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

22.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.4. O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

22.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

22.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I - A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

II - Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

22.7. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

22.8. Nos seguintes regimes de execução, que são licitados por preço global, adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços



unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, § 9º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empreitada por preço global;

II - Empreitada integral;

III - Contratação por tarefa;

IV - Contratação integrada;

V - Contratação semi-integrada.

22.9. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores (art. 46, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

### 23) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

23.4. Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

23.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de



1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**23.8.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**23.9.** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**23.10.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 23.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

**I** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**23.11.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

**II** - Pagamento da multa;

**III** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**23.12.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 23.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

#### **24) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**24.1.** O Município de Palmitos designa a Sra. Lucineide Orsolin, para a condição de gestora e, como fiscal, o Sr. RICARDO DE MARCO, Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A 109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

**24.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

**24.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **25) DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1.** É facultado ao agente de contratação ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**25.2.** Sobre a contagem dos prazos:

**I** - Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;

**II** - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

**25.3.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

**I** - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

**II** - Página do Palmitos-SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

**III** - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

**IV** - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**25.4.** O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**25.5.** São anexos deste edital:

**I** - Declaração inexistência de impedimentos

**II** - Declaração para LC 123/2006

**III** - Proposta + Declaração art. 63, § 1º + art. 45

**IV** - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação

**V** - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social

**VI** - Contrato Administrativo

**VII** - Especificações, preço e quantidades

**25.6.** Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

**25.7.** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 16 de outubro de 2024.

**DAIR JOCELY**  
**ENGE:031845**  
**87991**

**Dair Jocely Enge**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=83230573000139,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em  
branco), CN=DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.10.16 07:31:23-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Roberto José Stefani**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/SC 40.221**



## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

**I -** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

**II -** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

**III -** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

**IV -** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

**V -** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

**VI -** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

**VII -** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

**VIII -** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

**IX -** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

**X -** Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

**XI -** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

**ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



**ANEXO III – PROPOSTA****PROPOSTA**

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
<b>VALOR TOTAL</b>		

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA:

**I** - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

**II** - Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

- a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

## ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

## ANEXO VI – CONTRATO ADMINISTRATIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/202X

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa [...], inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede em [...], neste ato representada por seu sócio administrador [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**1.1.** O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**2.1.** Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº \_\_\_/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº \_\_\_/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**3.1.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**3.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1.** O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: empreitada por preço global.

**4.2.** Após autorização de execução, o prazo para a execução e entrega do objeto da presente licitação, será de **5 (cinco) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

**5.1.** As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ ... (\_\_\_\_\_), para todos os legais e jurídicos efeitos

**5.2.** Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

**5.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.**

**5.3.1. Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar, por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.**

**5.4.** A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**5.5.** Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitados e empenhados, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

**5.6.** O prazo de resposta aos pedidos de reactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.



## **CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1.** Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

**6.2.** As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

**a)** as medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA;

**b)** caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas;

**c)** na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

**6.3.** O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

**6.3.1.** Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

**6.4.** Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos descritos no item 15.6.1, XII, alíneas c, d, e, f, g, do Edital.

**6.5.** A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

**6.6.** Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susado.

**6.7.** O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**7.1.** As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

5 – Ensino Infantil

12.365 – Educação/Educação Infantil

1.005 – Construção, reforma e ampliação de edificações ensino infantil

38 – 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas / 1.500.1001.0500 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

39 - 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas / 1.710.3210.0710 – Transferência estado emendas parlamentares individuais

## **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO**

**8.1.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

## **CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, conforme as disposições do item 19 do edital do certame.

**9.2.** A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**a)** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.



- b) Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.
- c) Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.
- c.1) Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.
- d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.
- e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- g) Providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

#### **10.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O Município de Palmitos designa a Sra. Lucineide Orsolin, para a condição de gestora e, como fiscal, o Sr. RICARDO DE MARCO, Arquiteto e Urbanista – CAU/SC A 109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

**11.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

**11.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO**



12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

13.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO**

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

_____ Prefeito do Município de Palmitos CONTRATANTE	_____ XXX CONTRATADA
_____ Assessor Jurídico OAB	
Nome: 1ª Testemunha	Nome: 2ª Testemunha



**ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE**

Item	DESCRIÇÃO	Quant	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, COM ÁREA DE 340M <sup>2</sup>	01	Obra	372.263,61

**Obs:** Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	88/2024
<b>Processo de Licitação:</b>	88/2024
<b>Modalidade:</b>	Concorrência eletrônica
<b>Número da Licitação:</b>	11/2024-CE
<b>Data do Processo:</b>	16/10/2024
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	31/10/2024
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 16 de Outubro de 2024

Roberto José Stefani

Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico,  
OAB/SC 40.221

0028



Criar...

Re: Edital Cobertura Leonilda

De Instituto Premium em 2024-10-03 08:40  
Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Contatos

Prezados.

Configuraç...

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Concorrência, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS.", constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e demais dispositivos legais.

Modo esc...

Em qua., 2 de out. de 2024 às 10:24, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Sobre

Sair

**DECRETO Nº 17/2024**  
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE  
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de  
Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de  
suas atribuições legais e que lhe são conferidas  
pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei  
Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

**Art. 2º.** Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº. 17/2024

**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0302/2024  
A/C Decreto nº 17/24  
Período de Publicação 28 03 24  
a 04 04 24  
**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 22/03/24  
Grazieli Adri Gramms  
Responsável  
**GRAZIELI ADRI GRAMMS**  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 1 de 1





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA**  
**Nrº 11/2024**

Processo Adm.: 88/2024  
 Data do Processo: 16/10/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 88/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 31/10/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 11/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

### Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS

Protocolo de Publicação N° 0884/2024  
 Atc. Aviso de Licitação n: 88/2024  
 Período de Publicação: 16/10/24  
 a 23/10/24  
**MURAL PÚBLICO**  
 Palmitos/SC 16/10/24  
 Grazieli Adri Gramis  
 Responsável

**CRAZIELI ADRI GRAMIS**  
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 16 de Outubro de 2024

**Andressa Triacca**  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação

0031

Sodu



treze mil e setecentos e noventa reais), pagáveis de acordo com o cronograma Físico Financeiro do setor de engenharia, mediante medições a apresentação da respectiva nota fiscal e relatórios de trabalho, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato. Prazo de vigência: até 31/12/2024.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de outubro de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1031131

## FRAIBURGO

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 0008/2024 – PMF

Processo Administrativo Licitatório nº 0085/2024

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

O Município de Fraiburgo torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** da licitação supracitada, em 11/07/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de infraestrutura, pavimentação e revitalização da pavimentação existente e sinalização viária da SC-355, do tipo pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com início em Km 31,685 e término no Km 33,140, na cidade de Fraiburgo/SC. **Contrato:** Consórcio Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.082/0001-50. **Valor Total:** R\$2.359.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e nove mil reais). **Vigência:** da assinatura a 12 de dezembro de 2024. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 804/2023 e 805/2023. **Wilson Ribeiro Cardoso Júnior** – Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 1030084

### EXTRATO DO CONTRATO Nº CT24PMF40

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

**CONTRATANTE:** Município de Fraiburgo. **CONTRATADO:** Consórcio Construtora de Obras, inscrita no CNPJ nº 06.099.082/0001-50. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de infraestrutura, pavimentação e revitalização da pavimentação existente e sinalização viária da SC-355, do tipo pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com início no Km 31,685 e término no Km 33,140, na cidade de Fraiburgo/SC. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$2.359.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e nove mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 14/06/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura até 12/10/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO:** nº 0085/2024 – PMF. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:** nº 0008/2024. **RECURSOS:** Transferência Especial dos Estados Portaria Conjunta SGG/SEF 10/2024, Revitalização SCC-355. Fraiburgo (SC), 08 de julho de 2024.

**Wilson Ribeiro Cardoso Júnior** – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1030081

### EXTRATO DO ADITIVO Nº TA24PMF143

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

**CONTRATANTE:** Município de Fraiburgo. **CONTRATADO:** Consórcio Construtora de Obras, inscrita no CNPJ nº 06.099.082/0001-50. **OBJETO:** Supressão de item referente a contratação de empresa especializada para realização de serviços de infraestrutura, pavimentação e revitalização da pavimentação existente e sinalização viária da SC 355, do tipo pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com início no Km 31,685 e término no Km 33,140, na cidade de Fraiburgo/SC. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** Supressão no valor de R\$191.773,20 (cento e noventa e um mil e setecentos e setenta e três reais e vinte centavos). **DATA DO ADITIVO:** 04/10/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** da assinatura até 12 de outubro de 2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO:** nº 0085/2024 – PMF. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:** nº 0008/2024. **RECURSOS:** Transferência Especial dos Estados Portaria Conjunta SGG/SEF 10/2024, Revitalização SCC-355. Fraiburgo (SC), 09 de outubro de 2024.

**Wilson Ribeiro Cardoso Júnior** – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1030082

## GUARUJÁ DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2024

O Município de Guarujá do Sul, com fundamento no Artigo do art. 75 Inc II da Lei 14.133/2021, comunica a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER OS IDOSOS EM GERAL QUANDO NECESSÁRIO, PRINCIPALMENTE IDOSOS DOMICILIADOS E ACAMADOS DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, CONFORME CONVÊNIO Nº 2024TR100 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER

E FAMILIA, E O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, VISANDO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 127/2011 - PROCESSO SCC 3930/2024.

EMPRESA: FÍSIO MAIS – FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA / CNPJ

51.536.642/0001-40

144,4 H / R\$ 220,00 = R\$ 31.768,00

Guarujá do Sul, 16 de outubro de 2024.

EVELYN L. KUHN

Secretaria FMAS

Cod. Mat.: 1031373

## ÍÇARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO

CONTRATO Nº. 072/PMI/2024.

Termo Aditivo nº. 01 ao contrato nº. 072/PMI/2024, cujo objeto é a pavimentação asfáltica da Rua Antônio Pedro Silva, no Bairro Barracão, com extensão de 153,04 metros.

**JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**

**OBJETO:** Fica estabelecido o ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO de valores ao Contrato nº. 072/PMI/2024, baseado nos fatos elencados na justificativa técnica e Memorando Interno nº. 566/2024 exarados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21. O valor de acréscimo deste termo aditivo é de R\$ 14.841,72 (quatorze mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) e o de supressão é de R\$ 5.499,89 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Íçara 15 de outubro de 2024.

Dalvania Cardoso

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1031100

## ITAPOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº X/2024

Concorrência nº 06/2022 - Processo nº 35/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: **CDA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 06.328.666/0001-50, ajustam o presente aditivo que visa prorrogar o Contrato Administrativo nº 61/2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Fonte: 250070000000.

Data de Assinatura 16/10/2024.

**DAIANNE FERREIRA SOUSA**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Cod. Mat.: 1031191

## JOINVILLE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 349/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90349/2024, visando a **Contratação de empresa especializada na locação de impressoras de transferência térmica com fornecimento de insumos**. UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, quais sejam: Print Band Produtos e Serviços para Saúde Ltda: Lote 1 – R\$ 455.380,68. Joinville/SC, 14 de outubro de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento, Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1030654

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 217/2024**, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Item 03 - R\$ 2.749,00 e Item 04 - R\$ 2.749,00 e **PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Item 05 - R\$ 1.664,00 e Item 06 - R\$ 1.664,00. Joinville, 15 de outubro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1031099

## LAGES

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO: 1º ADT AO CONTRATO 23/2024

PROCESSO Nº 176/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LAGES – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA D. BRAN-

GER LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 23/2024, por 07 (sete) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/09/2024 a 18/04/2025, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. 1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 06 (seis) meses, com início em 06/08/2024, encerrando-se em 06/01/2025 e segundo o cronograma, em anexo.

Lages, 13 de setembro de 2024.

Antonio Ceron

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1031384

## LINDÓIA DO SUL

### EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 16/2024

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL – SC Código registro TCE:

D96287F7E908F3028C46B78F78078B957AFA02DD. **Objeto:**

Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para a Secretaria de Infraestrutura e Transportes, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito, visando o atendimento da alimentação.

Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 04/11/2024, no Portal de Compras Públicas. **Abertura:** dia 04/11/2024 às 08h31min. Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br) no www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP. Lindóia do Sul - SC, 16 de outubro de 2024.

Neudi Angelo Bertol

Prefeito de Lindóia do Sul

Cod. Mat.: 1031315

## OURO VERDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

PROCESSO LICITATORIO 072/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

O Município de Ouro Verde inscrito no CNPJ sob. nº 80.913.031/0001-72, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Objeto: aquisição de pedras britadas e tubos para atender às demandas de todas as secretarias e fundos do Município de Ouro Verde/SC. Apresentação das propostas Até as 08h00min dia 31/10/2024 **sessão de lances:** As 08h30min dia 31/10/2024. **Obj. Edital:** [hicompras.com.site](http://hicompras.com.site). [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br) fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 16 de outubro de 2024.

Moacir Mottin Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1031185

## PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 88/2024. Modalidade: Concorrência

eletrônica nº 11/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL

LEONIDA ALDA NARDINI SPESATTO, LOCALIZADO NA RUA

SERGEIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS

PROJETOS. **Data da entrega dos envelopes:** 31/10/2024 até

as 08:30 horas. **Data da abertura:** 31/10/2024 às 08:31 horas.

Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

Palmitos, 16 de outubro de 2024. Dair Jocely

Engge – Prefeito Municipal.

**Código registro TCE:** 2DFBE9F235C81FEC2E547C3B-

10C767A2E6881665

Cod. Mat.: 1031260



**Palmitos****PREFEITURA****ATAS PROCESSO LICITATÓRIO 76/2024**

Publicação N° 6526499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços N°: 149/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: MADEIREIRA PEDO LTDA. Valor: 151.248,00. Vigência: Início: 15/10/2024 Término: 15/10/2025 Licitação: 76/2024 Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, INSTALAÇÕES PRE-DIAIS E OBRAS PÚBLICAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC. Assinante : DAIR JOCELY ENGE. PALMITOS/SC., 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONTRATO N° 67/2024**

Publicação N° 6525076

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 55A0E212537FAD9A279345E35AC0DBDD5031685D

Contrato N°: 67/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA. Valor total: R\$ 1.692.000,00. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de 1 de dezembro de 2024. Processo Licitatório nº 70/2024. PREGÃO eletrônico N° 34/2024. Objeto da Contratação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS EM TODO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. PALMITOS SC, 16 DE OUTUBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL. Código registro TCE: 55A0E212537FAD9A279345E-35AC0DBDD5031685D

**HOMOLOGAÇÃO PL 70/2024**

Publicação N° 6525002

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D2EFD3A37A60573072EE06E88CB4FB733FED7A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024

PROCESSO N.º 70/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS EM TODO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. CONTRATADO: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA.

VALOR MENSAL: R\$ 141.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: D2EFD3A37A60573072EE06E88CB4FB733FED7A53

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2024**

Publicação N° 6526226

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2DFBE9F235C81FEC2E547C3B10C767A2E6881665

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 88/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 11/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. Data da entrega dos envelopes: 31/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 31/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos. Sc.gov.br. Palmitos, 16 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 2DFBE9F235C81FEC2E547C3B10C767A2E6881665

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2024**

Publicação N° 6526228

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1B329D19E9768F2D881129EB266E77DBE8154186

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 89/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Data da entrega dos envelopes: 31/10/2024

0033



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 280/2023. Contratante: Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville; Contratada: AZ Construções Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha (CP 675/2022). Objeto do aditivo: o Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 4 (quatro) meses e o prazo de execução em 4 (quatro) meses, alterando seus vencimentos para os dias 30/07/2025 e 13/02/2025, respectivamente. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2024

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 349/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90349/2024, visando a Contratação de empresa especializada na locação de impressoras de transferência térmica com fornecimento de insumos, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, quais sejam: Print Band Produtos e Serviços para Saúde Ltda: Lote 1 - R\$ 455.380,68.

Joinville/SC, 14 de outubro de 2024.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2024

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº. 422/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Acmashi Comercio de Material Medico e Servicos de Cobranças Ltda, item 51, R\$ 65,00; item 66, R\$ 317,00. Brasil Med Importacao e Exportacao Ltda, item 67, R\$ 73,90; item 68, R\$ 75,00; item 69, R\$ 655,00. Ecomed Comercio de Produtos Medicos Ltda, item 39, R\$ 450,00. Endotech Comercio, Importacao, Exportacao e Servicos Ltda, item 50, R\$ 50,00. Ethica Medical Comercio e Importacao de Produtos Medicos Hospitalares Ltda, item 40, R\$ 449,99; item 46, R\$ 505,87; item 48, R\$ 169,99; item 49, R\$ 799,00; item 52, R\$ 960,00; item 53, R\$ 559,99.

Joinville/SC, 14 de outubro de 2024.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2024. CONTRATANTE: Companhia Águas de Joinville. CONTRATADA: Consórcio Jardim Paraíso EVG (constituído pelas empresas Enops Engenharia S/A, Globalsan Saneamento e Construções Ltda e Vitalux-Ecoativa Projetos Sustentáveis Ltda). OBJETO: Acréscimo do objeto contratual no montante de R\$ 791.374,28 (setecentos e noventa e um mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondente a 6,40% (seis inteiros e quarenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 014/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 192/2022. CONTRATANTE: Companhia Águas de Joinville. CONTRATADA: Nave Drill Construções e Incorporações Ltda. OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contrato e do valor remanescente pendente de faturamento, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do INCC-FGV no período de setembro de 2023 a agosto de 2024, totalizando R\$ 50.085,74 de reajuste. PROCEDIMENTO LICITATORIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 013/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024 PML

Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de manta asfáltica para impermeabilização de telhado, visando atender as unidades de ensino do Sistema Municipal de Lages.

Abertura: 01/11/2024 às 09:00h  
Valor Estimado: R\$ 326.100,00  
Da retirada do Edital: <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>

Lages - SC, 16 de outubro de 2024.  
ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS  
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Processo Licitatório nº 88/2024.

Contratação de empresa especializada para execução/construção de cobertura metálica para o núcleo educacional municipal Leonida Alda Nardin Spessatto, localizado na rua Sergipe/Esquina com a Rua Paraná, no Bairro Bagatini, no Município de Palmitos-SC, conforme anexos projetos. Data da entrega dos envelopes: 31/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 31/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Código Registro TCE: 2DFBE9F235C81FEC2E547C3B10C767A2E6881665.

Palmitos, 16 de outubro de 2024.  
DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

EXTRATO DE CONTRATO

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato Nº.: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 177/2022.  
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratado (NOME): G2 CONSTRUTORA LTDA CONTRATADO CNPJ: 13.642.005/0001-60  
Objeto: Acréscimo  
Valor: R\$ 3.848,91 (Três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)  
Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. .67/2022  
Dotação: 1.064 4.4 90.00 28/1500.1001.0500

EXTRATO DE CONTRATO

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato Nº.: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 177/2022.  
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratado (NOME): G2 CONSTRUTORA LTDA CONTRATADO CNPJ: 13.642.005/0001-60  
Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: Até 04/11/2024.  
Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. .67/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato Nº.: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 177/2022.  
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratado (NOME): G2 CONSTRUTORA LTDA CONTRATADO CNPJ: 13.642.005/0001-60  
Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: Até 05/07/2024.  
Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. .67/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato Nº.: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 177/2022.  
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratado (NOME): G2 CONSTRUTORA LTDA CONTRATADO CNPJ: 13.642.005/0001-60  
Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: Até 05/09/2024.  
Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. .67/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato Nº.: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 177/2022.  
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratado (NOME): G2 CONSTRUTORA LTDA CONTRATADO CNPJ: 13.642.005/0001-60  
Objeto: Supressão  
Valor: R\$ 3.115,11 (Três mil, cento e quinze reais e onze centavos).  
Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. .67/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado/SC. Processo Licitatório nº 07/2024 - Pregão Eletrônico nº 05/2024

Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de aparelho de Raio X Panorâmico Digital, com recursos provenientes através da proposta de aquisição de equipamento/material nº 09522.642000/1230-06, do ano 2023, firmado pelo Município junto ao Ministério da Saúde, InvestSUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço por Item. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº 14.133/21, homologar e adjudicar o objeto licitado à empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.375.249/0001-03. Rancho Queimado.

Em 16 de outubro de 2024  
ALCIOR HUGEN.  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024

PROCESSO Nº 96/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023  
Homologação 29/01/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - CNPJ nº 82.928.656/0001-33  
Contratada: LAJES STANG S.A. - CNPJ nº 05.428.449/0001-79  
Objeto: Tem-se por objeto deste termo a contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de artefatos de concreto diversos visando os serviços de pavimentação e drenagem pluvial, reparos, reposições e melhorias em vias públicas, em todo o perímetro do Município de Tubarão/SC.  
Despesa: (72) 32.001.15.451.0009.1008.4.4.90.00.00 Obras de Infraestrutura Viária - 2.754.000.1026 - PMT - Operação de Crédito Interno FINISA/CEF - Exercício Anterior  
Valor: R\$25.796,65  
Vigência: 10/10/2024 até 10/10/2025  
Data da Assinatura: 10/10/2024  
Código registro TCE: C7D665F860B8A851216823F6AE0AEC5343C004B

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2024

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO NA FARMÁCIA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Data da Realização: 31/10/2024 às 09h. Formalização de consultas e edital completo será disponibilizado através do site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br). (Compras/Licitações).

Artur Nogueira, 10 de outubro de 2024.  
LUCAS SIA RISSATO  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**  
 CONTRATO Nº: 67/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. CONTRATADA: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 1.692.000,00. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, A CONTAR DE 1 DE DEZEMBRO DE 2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 34/2024. OBJETO DA CONTRAÇÃO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS EM TODO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. PALMITOS SC, 16 DE OUTUBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE. PREFEITO MUNICIPAL. CÓDIGO REGISTRO TCE: 55A0E212537FAD9A279345E35AC0DBDD5031685D

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
 Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro - CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC  
 Fone/Fax (49) 3434-4300 - Site: www.faxinal.sc.gov.br  
 CNPJ: 03.036.919/0001-82

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024.**  
 Código registro TCE: 567450859C8F2C3B80BDEF9D5546AC21C84089A  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes.  
 Contratado: **ENEIAS CADORI LTDA.**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Do Preço do objeto contratado à da ordem de R\$ 213.790,00 (duzentos e treze mil e setecentos e noventa reais), pagáveis de acordo com o cronograma Físico Financeiro do setor de engenharia, mediante medições e apresentação da respectiva nota fiscal e relatórios de trabalho, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato. Prazo de vigência: até 31/12/2024.  
 Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de outubro de 2024.  
 GILBERTO ANGELO LAZZARI  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE LEILÕES - IMÓVEL**  
**JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA**, Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JUCISRS 375/2018, dá ampla publicidade que credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO**, CNPJ n.º 87.733.770/0001-21, com sede na Avenida do Comércio n.º 618, Centro, Rodeio Bonito, RS, promoverá Leilão Público de Imóveis de forma on-line, através da plataforma [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br), em conformidade com a Lei Federal n.º 9.514/1997 (Alienação Fiduciária de Imóveis), dos imóveis a seguir relacionados, de propriedade dos devedores/fiduciários **LUIS CARLOS SCHMIDT**, CPF n.º 074.535.819-58, **GILBERTO JOSÉ SELVA**, CPF n.º 033.546.519-62 e **GABRIELA FURLAN**, CPF n.º 075.763.949-60.  
**LOTE 1: "LOTE COLONIAL N.º 25-A"**, da Seção Cambocica, com área de 58.000,00m², localizado no Município de **RIQUEZA, SC**. O imóvel possui uma casa em alvenaria com aproximadamente 110,00m², um galão para bovinos em pré-moldado com aproximadamente 1.190m² e um galpão de madeira com aproximadamente 240,00m², os quais se encontram pendentes de averbação junto aos órgãos competentes. Matrícula n.º 16.611 do CRI de Mondai, SC. CNM n.º 107854.2.0016611-60. Origem: Cédula de Crédito Bancário n.º C12420333-3, firmada em 27/01/2021. Situação: ocupado. 1.º **LEILÃO: 21/11/2024** - 14h. Lance inicial (à vista): **R\$ 814.000,00** + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial. 2.º **LEILÃO: 28/11/2024** - 14h. Lance inicial (à vista): **R\$ 973.394,35** + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial (caso não haja venda em 1.º Leilão); **LOTE 2: "LOTE COLONIAL N.º 25-D"**, da Seção Cambocica, com área de 55.400,00m², sem benfeitorias, localizado no Município de **RIQUEZA, SC**. Matrícula n.º 5.352 do CRI de Mondai, SC. CNM n.º 107854.2.0005352-81. Origem: Cédula de Crédito Bancário n.º C12420334-1, firmada em 27/01/2021. Situação: ocupado. 1.º **LEILÃO: 21/11/2024** - 14h. Lance inicial (à vista): **R\$ 190.400,00** + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial. 2.º **LEILÃO: 28/11/2024** - 14h. Lance inicial (à vista): **R\$ 180.294,13** + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial (caso não haja venda em 1.º Leilão); **LOTE 3: "LOTE COLONIAL N.º 25"**, da Seção Cambocica, com área de 40.200,00m², dentro de uma área maior de 182.600,00m², sem benfeitorias, localizado no Município de **RIQUEZA, SC**. Matrícula n.º 5.425 do CRI de Mondai, SC. CNM n.º 107854.2.0005425-56. Origem: Cédula de Crédito Bancário n.º C12420864-5, firmada em 04/03/2021. Situação: ocupado. 1.º **LEILÃO: 21/11/2024** - 14h. Lance inicial (à vista): **R\$ 165.000,00** + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial. 2.º **LEILÃO: 28/11/2024** - 14h. Lance inicial (à vista): **R\$ 140.670,98** + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial (caso não haja venda em 1.º Leilão). A regularização de pendências cadastrais e encargos perante os órgãos competentes, assim como eventuais débitos, inclusive condominiais, correrão por conta do arrematante. **Obs.:** o(s) Fiduciante(s) possui(em) direito de preferência na aquisição do(s) imóvel(is), na forma da Lei. Demais informações pelo telefone (55) 3312-4549 (WhatsApp) e pelo e-mail [contato@renovarleiloes.com.br](mailto:contato@renovarleiloes.com.br).

**Aviso de Licitação**  
 O Município de Chapecó, SC, toma público que dia 29 de outubro de 2024, às 09h01 horas realizará licitação na modalidade Concorrência n.º 168/2024 - Re-licitação, destinada a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA A CIDADE DO IDOSO" Protocolo até às 09h00 horas do dia 29 de outubro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, n.º 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 16 de outubro de 2024.  
 Aniete Hoffmann Lauxen - Secretária da Família e Proteção Social

**Aviso de Licitação**  
 O Município de Chapecó, SC, toma público que dia 05 de novembro, às 09h01min realizará a abertura da Concorrência Eletrônica N.º 212/2024, destinada a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DE DUAS UNIDADES DE POSTOS DE BOMBEIROS SITUADAS NO DISTRITO DE GOIO-ÊN". Protocolo até às 08h55min do dia 05 de novembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, n.º 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó-SC, 16 de outubro de 2024.  
 Roger Natan de Lima - Diretor de Segurança Pública  
 ID/TCE: 5199FBDEF2B1B33170865950A7A7B44EBC0E31E

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024** MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 31/10/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 31/10/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE [WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR](http://WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR). PALMITOS, 16 DE OUTUBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.  
**CODIGO RFGISTRO TCE:**  
 2DFBE9F235C81FEC2E547C3B10C767A2E6881665

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
 GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 BRASIL  
 UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO)**  
**Pregão Eletrônico SRP n.º 90021/2024**  
**OBJETO:** Aquisição de Consumíveis Agrícolas para atendimento das atividades acadêmicas das áreas experimentais dos campi da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 31/10/2024, às 09h15min. **LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pr-br> **UASG:** 158517  
**EDITAL:** O edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Universidade Federal da Fronteira Sul [www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br) e no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pr-br>.  
 Chapecó/SC, 17 de outubro de 2024  
**TOMÉ COLETTI**  
 Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024 - PMC**  
**Contratação de serviços**  
**Objeto:** contratação de serviço técnicos especializados de locação e operação de estrutura de palco, passarela, sonorização, iluminação, painéis de led e gerador de energia, visando a realização da cerimônia de abertura dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.  
**Forma de Pregão:** Eletrônico  
**Tipo:** Menor Preço por Lote- (Nova Lei de Licitações)  
**Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 06/11/2024.  
**Início da Sessão:** dia 06/11/2024 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page](http://home.page) [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, n.º 62, 1.º andar, Centro, de 2.º a 6.º feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198.  
**Registrado com a chave:**  
 46313A7B6F52B744A8DD52DCEB35E7BD28CEC23D  
**Correção de classificação Registrado com a chave:**  
 849049DC6B8C3B4F57F828E2ED40B190AEA8D691  
 Concórdia, SC, 16 de outubro de 2024.  
 ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER  
 Secretário Municipal de Desporto e Cultura

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
 Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro - CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC  
 Fone/Fax (49) 3434-4300 - Site: www.faxinal.sc.gov.br  
 CNPJ: 03.036.919/0001-82

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**  
 Código registro TCE: 4807CF0704B3268988D96F0848DABA7BB31A144F  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 206/2024.  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. 207/2024.  
 No dia 15 do mês de outubro do ano de 2024 o(a) responsável desta entidade no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve - Homologar e Adjudicar a presente Licitação - nestes termos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Tendo como vencedora a Empresa. **ENEIAS CADORI LTDA.**  
**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2024**  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE VARGÃO**  
 Município de Vargão torna público que, de acordo com Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, que realizará no dia 02 de dezembro de 2024, às 09horas, processo licitatório na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE**, para venda de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, no estado em que se encontram, relacionados no Anexo I, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Edital de LEILÃO 03/2024. Informações complementares serão prestadas através do e-mail [licitacao@vargao.sc.gov.br](mailto:licitacao@vargao.sc.gov.br), fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargão, no link [https://transparencia.febh.com.br/BR\\_VfKd1wpYBM51k9N0](https://transparencia.febh.com.br/BR_VfKd1wpYBM51k9N0) - Vargão - SC, 15 de outubro de 2024.  
**VOLMIR FELIPE**  
 Prefeito Municipal  
 ED4EC1F726188C39036E0066E12AA4F74962F50C

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024**  
 O Município de Nonoai/RS toma pública a retificação do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 008/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da primeira etapa do projeto do Salão Comunitário do Bairro Cascata das Andorinhas. A retificação se deu pela inclusão da especificação dos pilares estruturais, conforme perfil "U" enrijecido de 100x40x2,5mm, unidos por solda. Em virtude da alteração, o prazo para apresentação de propostas será reaberto, com nova data da sessão pública marcada para o dia **01/11/2024 às 09h00min**, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sistema utilizado pelo município para licitações eletrônicas. Demais disposições do edital permanecem inalteradas.  
 Nonoai/RS, 16 de outubro de 2024.  
**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024 - PMC**  
**Contratação de serviços**  
**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação e operação de estruturas de iluminação, sonorização, palcos, arquiabancada, painel de led, gerador de energia e climatizadores portáteis, bem como, apresentação artística, visando à realização de apresentações artísticas que compõe a programação do "Natal Concórdia 2024", que ocorrerão entre os dias 16/11 a 23/12/2024, conforme descrições constantes no Anexo "A" deste edital.  
**Forma de Pregão:** Eletrônico  
**Tipo:** Menor Preço por Lote (Nova Lei de Licitações)  
**Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 07/11/2024.  
**Início da Sessão:** dia 07/11/2024 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page](http://home.page) [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, n.º 62, 1.º andar, Centro, de 2.º a 6.º feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198.  
**Registrado com a chave:**  
 5DA86F67618EE81CB1B5ACF7936CEDDD22D1E3  
**Correção de classificação Registrado com a chave:**  
 D166F4D1A02837EBE7B266D326EE7B2847B5A72Concórdia, SC, 16 de outubro de 2024.  
**EDILA GRACIELI SOUZA**  
 Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Soctr 0035





MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Processo Administrativo Nº 88/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

Data de Publicação: 16/10/2024 14:25:08

LOTE 1

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: OBRA      Val. Ref.: 372.263,61

Descrição: EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, COM ÁREA DE 340M<sup>2</sup>

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 635	PRÓPRIA GC / PRÓPRIA GC	372.263,61
PARTICIPANTE 202	proprio / proprio	372.263,61
PARTICIPANTE 893	Não se aplica / Não se aplica	372.263,61
PARTICIPANTE 348	Própria / Próprio	372.263,61
PARTICIPANTE 388	PRÓPRIA / PRÓPRIO	372.263,00
PARTICIPANTE 401	Própria / Própria	368.000,00
PARTICIPANTE 561	própria / própria	372.263,61
PARTICIPANTE 678	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	372.263.610,00

5061

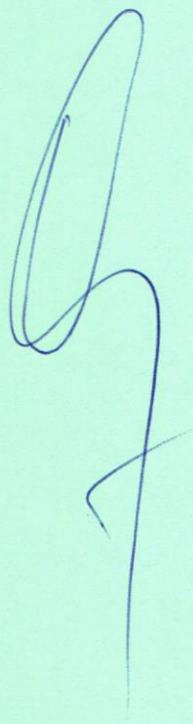


# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: CRISTIAN FABIANO  
SOARES 08996139939

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:





**AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 32.864.125/0001-56

Inscrição Estadual: 260851981

Inscrição Municipal: 29658

Endereço: Rodovia Sc-461 km 03, nº 837, Linha Suruvi.

Concórdia – SC, CEP 897150-896

Telefone: (49) 99801-0361

E-mail: actechsolucoesmetalicas@gmail.com

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.864.125/0001-56, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Concórdia, 31 de outubro de 2024.

AC'TECH SOLUCOES	Assinado de forma digital
METALICAS E	por AC'TECH SOLUCOES
COMERCIO	METALICAS E COMERCIO
LTDA:3286412500015	LTDA:32864125000156
6	Dados: 2024.10.31 08:25:38
	-03'00'

AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA

32.864.125/0001-56

CRISTIAN FABIANO SOARES

Sócio Administrador

089.961.399-39

5.975.768

*[Handwritten signature]*  
499 3825 3800  
A

*[Handwritten signature]*

0038





**AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 32.864.125/0001-56

Inscrição Estadual: 260851981

Inscrição Municipal: 29658

Endereço: Rodovia Sc-461 km 03, nº 837, Linha Suruvi.

Concórdia – SC, CEP 897150-896

Telefone: (49) 99801-0361

E-mail: actechsolucoesmetalicas@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

O licitante AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.864.125/0001-56 DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Concórdia, 31 de outubro de 2024.

AC'TECH SOLUCOES  
METALICAS E  
COMERCIO  
LTDA:32864125000156

Assinado de forma digital por  
AC'TECH SOLUCOES METALICAS  
E COMERCIO  
LTDA:32864125000156  
Dados: 2024.10.31 08:25:56  
-03'00'

AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA

32.864.125/0001-56

CRISTIAN FABIANO SOARES

Sócio Administrador

089.961.399-39

5.975.768

0039

Soares



**AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 32.864.125/0001-56

Inscrição Estadual: 260851981

Inscrição Municipal: 29658

Endereço: Rodovia Sc-461 km 03, nº 837, Linha Suruvi.

Concórdia – SC, CEP 897150-896

Telefone: (49) 99801-0361

E-mail: actechsolucoesmetalicas@gmail.com

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.864.125/0001-56, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Concórdia, 31 de outubro de 2024.

AC'TECH SOLUCOES  
METALICAS E COMERCIO  
LTDA:32864125000156

Assinado de forma digital por  
AC'TECH SOLUCOES METALICAS E  
COMERCIO LTDA:32864125000156  
Dados: 2024.10.31 08:24:59 -03'00'

AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA

32.864.125/0001-56

CRISTIAN FABIANO SOARES

Sócio Administrador

089.961.399-39

5.975.768

A

0040

Solt





AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMERCIO LTDA  
CNPJ 32.864.125/0001-56  
Inscrição Estadual 260851981  
Inscrição Municipal 29658  
Endereço: Rodovia Sc-461 km 03, nº 837, Linha Suruvi,  
Concórdia – SC, CEP 897150-896  
Telefone: (49) 99801-0361  
E-mail: actechsolucoesmetalicas@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME  
E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.864.125/0001-56, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- I. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
  - II. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I e § 3º);
  - III. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
  - IV. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- V. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
  - VI. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
  - VII. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
  - VIII. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
  - IX. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
  - X. Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. II).



XI. Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Concórdia, 31 de outubro de 2024.

AC'TECH SOLUCOES  
METALICAS E  
COMERCIO  
LTDA:32864125000156

Assinado de forma digital por  
AC'TECH SOLUCOES METALICAS E  
COMERCIO LTDA 32864125000156  
Dados: 2024.10.31 08:26:15 -03'00'

AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA  
32.864.125/0001-56  
CRISTIAN FABIANO SOARES  
Sócio Administrador  
089.961.399-39  
5.975.768

*Soc/1*

0041



## AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 32.864.125/0001-56

Inscrição Estadual: 260851981

Inscrição Municipal: 29658

Endereço: Rodovia Sc-461 km 03, nº 837, Linha Suruvi.

Concórdia – SC, CEP 897150-896

Telefone: (49) 99801-0361

E-mail: actechsolucoesmetalicas@gmail.com

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

O licitante AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.864.125/0001-56 DECLARA:

- 1. Que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)
- 2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)
- 3. Que não incorre nos impedimentos (ANEXO I).
- 4. Que a empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.
- 5. Que a empresa tem plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.
- 6. Que atesta o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.
- 7. Que atesta que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.
- 8. Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF 88: *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*

Concórdia, 31 de outubro de 2024.

AC'TECH SOLUCOES  
METALICAS E COMERCIO  
LTDA:32864125000156

Assinado de forma digital por  
AC'TECH SOLUCOES METALICAS E  
COMERCIO LTDA:32864125000156  
Dados: 2024.10.31 09:36:54 -03'00'

AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA

32.864.125/0001-56

CRISTIAN FABIANO SOARES

Sócio Administrador

089.961.399-39

5.975.768

A

0042

Socle





**AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 32.864.125/0001-56

Inscrição Estadual: 260851981

Inscrição Municipal: 29658

Endereço: Rodovia Sc-461 km 03, n° 837, Linha Suruvi.

Concórdia – SC, CEP 897150-896

Telefone: (49) 99801-0361

E-mail: actechsolucoesmetalicas@gmail.com

**DECLARAÇÃO**

O licitante AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.864.125/0001-56 DECLARA: que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

- Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado;
- Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo;
- O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
- O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

Concórdia, 31 de outubro de 2024.

AC'TECH SOLUCOES  
METALICAS E  
COMERCIO  
LTDA:32864125000156

Assinado de forma digital por  
AC'TECH SOLUCOES METALICAS E  
COMERCIO LTDA:32864125000156  
Dados: 2024.10.31 09:37:14 -03'00'

AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA  
32.864.125/0001-56  
CRISTIAN FABIANO SOARES  
Sócio Administrador  
089.961.399-39  
5.975.768

ANDERSON  
RENATO SUHRE  
BAPTISTA:09551  
806948

Assinado digitalmente por ANDERSON  
RENATO SUHRE BAPTISTA:09551806948  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=07373055000196, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=  
ANDERSON RENATO SUHRE  
BAPTISTA.09551806948  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.10.31 09:58:28-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.5

ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA  
CPF 095.518.069-48  
RG 5.530.003 SSP  
CREA-SC N° 183645-1

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de 1 (um inteiro e seis décimos) salários mínimos brasileiros mensalmente (R\$2.112,00) (dois mil, cento e doze reais), a serem pagos até o quinto dia útil subsequentemente ao mês. Fica ainda sob responsabilidade de o **CONTRATANTE** recolher os valores de ART's independentemente da quantidade que se fizer necessária, tendo em vista o valor de cada ART é definido pelo CREA/SC.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº: 32.864.125/0001-56, sito a Area Rural, Linha Suruvi, nº 837, KM 03, Rod SC 461, Interior, CEP 89715-899, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo proprietário **CRISTIAN FABIANO SOARES**, CPF nº 089.961.399-39 brasileiro, residente e domiciliado a Estrada Linha São Paulo, s/n, interior, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, denominado **CONTRATANTE**.

**ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC nº 183645-1, inscrito no CPF nº 095.518.069-48 e Registro Civil nº 5530002, residente e domiciliado a Rua Rosa Chiossi, nº 569, Bairro Vila Jacob Biezes, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, denominado **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por tempo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua outorga.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é de prestação de serviços na área de MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. Firma o presente contrato de prestação de serviços, o qual o **CONTRATADO** se compromete a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional nas áreas afins e correlatas de Engenharia Civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA/SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) e outros que lhe exijam.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de ter que indenizar a outra parte no valor de um salário no valor igual ao que o **CONTRATADO** percebe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** indicará o **CONTRATADO** como responsável técnico nas atividades elaboradas na área de Engenharia Civil, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC e, simultaneamente, o **CONTRATADO** deverá assinar perante este referido órgão, Anotação de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte do presente instrumento. O **CONTRATADO** será responsável pelos projetos e execução pertinentes a sua formação profissional.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação de serviços, desde que prestados conforme as condições acima pactuadas e demais exigências legais do CREA/SC no que concerne a Responsabilidade Técnica.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em expediente de 8 (oito) horas semanais, no período de quinta-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:30 horas. Fica definido que todos os custos com deslocamento, alimentação e estadia, serão de responsabilidade do **CONTRATADO**.

E por estarem justas e acordadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam firme e valioso.

Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia/SC renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Concórdia (SC), 14 de setembro de 2023

**CRISTIAN FABIANO SOARES:08996139939**  
39  
Assinado de forma digital por  
CRISTIAN FABIANO  
SOARES:08996139939  
Data: 2023.09.14 09:30:27 -03'00'  
**AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA**  
**CRISTIAN FABIANO SOARES**  
**CONTRATANTE**  
**CNPJ: 32.864.125/0001-56**

**ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA:09551806948**  
**ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
**CONTRATADO**  
**CPF: 095.518.069-48**  
**CREA/SC nº 183645-1**

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Soc h

0044



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AC"TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 32.864.125/0001-56



CRISTIAN FABIANO SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 089.961.399-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5975768, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA TRANQUILO SENSOLO, 100, DA GRUTA, CONCORDIA, SC, CEP 89705278, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AC"TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206789020, com sede Rua Senador Atilio Francisco Xavier Fontana, 1766, Galpao:02, Santa Cruz Conceórdia, SC, CEP 89703210, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.864.125/0001-56, delibera a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à ÁREA RURAL LINHA SURUVI, 837, KM 03 ROD SC 461, INTERIOR, CONCORDIA, SC, CEP 89.715-899.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) fica pelo presente elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com incorporação de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta mil reais) a serem integralizados até 31/12/2023 em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Diante da alteração acima, o capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CRISTIAN FABIANO SOARES, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) integralizado e um total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta mil reais) a integralizar até 31/12/2023.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

CRISTIAN FABIANO SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 089.961.399-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5975768, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA TRANQUILO SENSOLO, 100, DA GRUTA, CONCORDIA, SC, CEP 89705278, BRASIL.

Página 1

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AC"TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 32.864.125/0001-56

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girá sob o nome empresarial AC"TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sede da sociedade fica estabelecida ÁREA RURAL LINHA SURUVI, 837, KM 03 ROD SC 461, INTERIOR, CONCORDIA, SC, CEP 89.715-899.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios ou representantes por instrumento legal e específico de procuração

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem como objeto social: Montagem de Estruturas Metálicas; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Impermeabilização de Obras de Engenharia Civil; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material; Serviços de Pintura de Edificações; Serviços de Obras de Alvenaria e Acabamentos da Construção Civil; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Instalação de Painéis Publicitários; Instalação e Manutenção de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Artigos de Escritório e Papelaria, Ferragens e Ferramentas, Tintas, Material de Construção, Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, Materiais Elétricos.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil) já integralizados em moeda corrente do país e R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil) a serem integralizados até 31/12/2023 subscritas pelo sócio, a saber:

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
Cristian Fabiano Soares	500.000	R\$ 500.000,00	100%

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Página 2

Solteiro  
0045



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/03/2023 - Data dos Efeitos 07/03/2023  
Arquivamento 20230960391 Protocolo 230960391 de 07/03/2023 NIRE 42206789020  
Nome da empresa AC"TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 203479003392009

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

10/03/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/03/2023 - Data dos Efeitos 07/03/2023  
Arquivamento 20230960391 Protocolo 230960391 de 07/03/2023 NIRE 42206789020  
Nome da empresa AC"TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 203479003392009

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

10/03/2023

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOI ADAMENTE a(o) Sócio CRISTIAN FABIANO SOARES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, apresentado aos sócios os lucros e ou prejuízos, para tomarem as devidas deliberações.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá em qualquer tempo distribuir saldos de lucros aos seus sócios, sempre que apurados contabilmente de acordo com a legislação vigente, podendo ser inclusive de forma DESPROPORCIONAL a participação de suas cotas, desde que em comum e pleno acordo entre estes.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de prejuízos, estes, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, observada a legislação pertinente.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Em caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCÓRDIA.

Página 3

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

É, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento,

**CONCÓRDIA, 7 de março de 2023.**

CRISTIAN FABIANO SOARES

Página 4



0046





230960391

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	AC TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	230960391 - 07/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42206789020  
CNPJ 13.864.125/0001-56  
CERTIFICADO REGISTRO EM 10/03/2023  
SOL N 20230960391


**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO E STATUTO ARQUIVAMENTO: 20230960391

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08996139939 - CRISTIAN FABIANO SOARES - Assinado em 07/03/2023 às 08:19:30



Sol. n. 0047  


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/03/2023

Certifico o Registro em 10/03/2023 - Data dos Efeitos: 07/03/2023

Arquivamento 20230960391 Protocolo 230960391 de 07/03/2023 NIRE 42206789020

Nome da empresa AC TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 203479003392009

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 LUCIANO LITTE KOWALSKI - Secretario-geral em exercicio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**1. EMPRESA**

Razão social: AC Tech Soluções Metálicas e Comercio  
Número de registro: 184846-7  
Tipo de registro: Registro Matríz

Data de aprovação: 20/10/2021  
CNPJ: 32.864.125/0001-56

**Endereço de contrato:**

Área Rural Linha Suruvi, 837 - Km 3, Rodovia SC 461  
CEP: 80715-899 Cidade: Concórdia  
Telefone: (49) 9 9801-0361

Bairro: Área Rural de Concórdia  
Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 1 Data da certificação: 10/03/2023

Capital social atual: R\$500.000,00 - (quinhentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica para: montagem de estruturas metálicas; instalação de máquinas e equipamentos industriais; impermeabilização de obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edificações; serviços de obras de alvenaria e acabamentos da construção civil; construção de instalações esportivas e recreativas; instalação de painéis publicitários; instalação e manutenção de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 109975-4**

RNP: 2510081109

Nome: Rafael Oimí Floriani

Pedido para anulação: 05/06/2023

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Industrial - Mecânica

Atribuições do profissional:

Artigo 12 da resolução 218/73, do confex

Vínculo técnico aprovado em: 05/06/2023

Órgão: Não informado

Filial: Não consta

**Registro: 183645-1**

RNP: 252040881

Nome: Anderson Renato Suhre Bactista

Pedido para anulação: 21/09/2023

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Art 7 da lei 5.194/66 art 28 e 29 do decreto 23.569/33, e o desempenho das atividades de 01 a 18 previstas no artigo 5 do paragrafo 1 da resolução 1073/2016 combinado com as atividades do artigo 7 da resolução 218/73 do confex, exceto portos, rios e canais.

Vínculo técnico aprovado em: 26/09/2023

Órgão: Não informado

Filial: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

**6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.  
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida a desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/04/2024 17:00:22, válida até 31/03/2025.

Solte

80048



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 11e19414-e5f2-4f4a-a5d8-5ed06994f4b



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 11e19414-e5f2-4f4a-a5d8-5ed06994f4b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA

Registro no CREA-SC: 183645-1

Registro nacional: 2520409851

Data do Registro: 10/09/2021

2. Formações

Data: 19/02/2021

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Contestado - Unc Campus Concórdia

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Atua de acordo com a lei 5.194/66, art 28 e 29 do decreto 23.569/33, e o desempenho das atividades de 01 a 18, previstas no artigo 5 do paragrafo 1 da resolução 1073/2016, combinado com as atividades do artigo 7 da resolução 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/01/2024 17:52:37 válida até 31/03/2025.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**252022142201**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(Ces) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
Registro.....: SC 21 18-845-1  
C.P.F.....: 005.518.069-48  
Data Nas.....: 23/10/1995  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 13/02/2021 FELO(A)  
UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ - UNOPAR  
FLORIANÓPOLIS - SC

**•ART 8204541-7**

Empresa.....: AC TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE  
Endereço Obra: BR 100 S N PASSARELA METALICA  
Bairro.....: CENTRO  
89654 - AGUA DOCE - SC  
Registrada em: 22/03/2022 Baixada em.. 16/05/2022  
Período (Previsto) - Início: 04/03/2022 Término.....: 04/06/2022  
Atividade: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
INSTALACAO  
MONTAGEM  
ESTRUTURA DE METAL  
Dimensão do Trabalho ...: 162,40 METRO(S) QUADRADO(S)  
EXECUCAO  
FACHADA DE EDIFICACOES  
Dimensão do Trabalho ...: 80,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
FINTUFA  
Dimensão do Trabalho ...: 322,81 METRO(S) QUADRADO(S)  
ALANBRADO  
Dimensão do Trabalho ...: 217,40 METRO(S) QUADRADO(S)  
INSTALACAO  
ANDARIME  
Dimensão do Trabalho ...: 12,00 METRO(S)  
GUARDA CORPO  
Dimensão do Trabalho ...: 34,10 METRO(S) QUADRADO(S)  
CORRIMAO  
Dimensão do Trabalho ...: 112,00 METRO(S)

Registro realizado anterior a 07/08/2022, para além do prazo de validade do código QR, insira no CAT o número de identificação do ato: https://www.crea-sc.org.br/consulta/consulta\_cat.php informando o número do Conselho de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200067205 CAT nº 252022142201 de 08/08/2022, página 1 de 3



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**252022142201**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo nº 72200067205, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252022142201  
08/08/2022, 08:24:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que contém a prova do registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 89034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado anterior a 07/08/2022, para além do prazo de validade do código QR, insira no CAT o número de identificação do ato: https://www.crea-sc.org.br/consulta/consulta\_cat.php informando o número do Conselho de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200067205 CAT nº 252022142201 de 08/08/2022, página 2 de 3



Soc. 0050





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252022144491  
Atividade concluída

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa AC TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Senador Atilio Francisco Xavier Fontna, Nº 1766, Bairro Santa Cruz, CONCORDIA-SC, registro no CREA-SC 184646-7, inscrita no CNPJ 32.864.125/0001-56, **executou e concluiu** para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, com sede na R João XXIII 322, Centro - CEP 89654-000, Município de Água Doce — SC, inscrito no CNPJ 82.939.398/0001-90, conforme ART 8204541-7 e contrato nº 20/2022, os serviços reforma e fechamento de passarela localizada sobre a SC-150.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Estrutura de Metal	162,50	M <sup>2</sup>
02	Fachada de Edificações	80,00	M <sup>2</sup>
03	Pintura	322,81	M <sup>2</sup>
04	Alambrado	217,40	M <sup>2</sup>
05	Andaime	12,00	Metros
06	Guarda Corpo	34,10	M <sup>2</sup>
07	Corrimão	112,00	Metros

**Responsáveis técnicos:**

- ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA — Engenheiro Civil  
CREA-SC n.º 183645-1 — ART n.º 7965804-7; Responsável pela Execução dos itens das atividades acima.

Localização da obra: SC-150 (Avenida Independência), Centro, Município de Água Doce — SC. CEP: 89654-000.

Período de execução: 04/03/2022 a 07/07/2022.

Água Doce — SC, 05 de agosto de 2022.

SUELLEN KARINE CERVELIN:  
09154865980

NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:  
517949269 68

SUELLEN KARINE CERVELIN  
Engenheira Civil — CREA-SC 166933-0  
AMMOC  
Prefeitura Municipal de Água Doce - SC.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI  
Prefeita Municipal de Água Doce - SC

Praça João Macagnan, 322 — Centro — CEP 89654-000 — Água Doce — SC  
Tel.: (49) 3524-0000 | 3524-0122 | E-mail: gab.netead@aguadoce.sc.gov.br  
Site: www.aguadoce.sc.gov.br

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do CREA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
Registro.....: SC 81 183645-1  
C.P.F.....: 695.518.069-48  
Data Nasc....: 23/10/1995  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 18/02/2021 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ - UOC CAMPUS  
FLORIANÓPOLIS - SC

•ART 8373008-1  
Empresa.....: AC TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA  
Endereço Obra: DISTRITO DE SANTO ANTONIO S N EEB ANNA COLDBR  
Bairro.....: SANTO ANTONIO - SC  
Registrada em: 19/07/2022 Baixada em.: 27/10/2022  
Período (Previsto) - Início: 08/07/2022 Término.....: 08/09/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8367852-7  
Profissional: 183645-1 ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA

EXECUÇÃO

CALÇA COLETORA	Dimensão do Trabalho ...	4,00 UNIDADE(S)
CALHA	Dimensão do Trabalho ...	60,64 METRO(S)
CALCADA DE CONCRETO	Dimensão do Trabalho ...	108,80 METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA DE PAVER	Dimensão do Trabalho ...	91,80 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Dimensão do Trabalho ...	0,68 METRO(S) CUBICO(S)
INSTALAÇÃO		
MONTAGEM		
ESTRUTURA DE METAL	Dimensão do Trabalho ...	821,12 QUILOGRAMA(S)
EXECUÇÃO		
CANALETA DE DRENAGEM SUPERFICIAL	Dimensão do Trabalho ...	76,70 METRO(S)
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	Dimensão do Trabalho ...	86,10 METRO(S)
ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO	Dimensão do Trabalho ...	6,24 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200095980-2, em 28/10/2022, página 2 de 3.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200095980-2, em 28/10/2022, página 1 de 4.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200095980-2, em 28/10/2022, página 1 de 4.

Solu

0051



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252022144491  
Atividade concluída



**ARQUITETURA E ENGENHARIA**

SEMED-DIAF-AE

REFORÇO ESTRUTURAL EM EDIFICAÇÃO EXISTENTE 921 12 KG

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado contendo processo n. 72200095962, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022144491  
28/10/2022, 08:46:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no CREA.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado no seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado a partir do protocolo nº 72200095962 CAT nº 252022144491 de 28/10/2022, página 3 de 4

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado, que a Empresa **AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fontana, nº 1766, Bairro Santa Cruz, Concórdia/SC, registro no CREA-SC 184646-7-SC, inscrita no CNPJ 32.864.125/0001-56, prestou ao **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, com sede administrativa à Rua Leonel Mosele, nº 62, centro, município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00 os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

**Dados do Contrato**

- Contrato nº 128/2022,
- Celebrado: 06/07/2022
- Valor do contrato: 87.896,59 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)
- Período de realização dos serviços:
  - Data de início: 11/07/2022
  - Data de fim: 09/09/2022

**Dados da Obra/Serviço**

Local da realização dos serviços: EBM Anna Zamarchi Coldebela, localizada na Rua Santa Ana, 211, Distrito de Santo Antônio, município de Concórdia/SC.

**Responsável Técnico**

Responsáveis Técnicos pela realização dos serviços:  
ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA - Engenheiro Civil, CREA/SC 183645-1 - ART 8373008-1

**Atividades Técnicas**

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

Descrição	Quantidade	Unidade
Grupo: Execução Caixa coletora	4,00	Unidade
Grupo: Execução Calha	60,64	Metro(s)
Grupo: Execução Calçada de Concreto	108,80	Metro(s) Quadrado(s)
Grupo: Execução Calçada de Paver	91,80	Metro(s) Quadrado(s)

Solr

0052

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200095962 CAT nº 252022144491 de 28/10/2022, página 2 de 4

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200095962 CAT nº 252022144491 de 28/10/2022, página 2 de 4





# ARQUITETURA E ENGENHARIA

SEMED-DIAF-AE



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252023146583  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico (do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Grupo: Execução	0,68	Metro(s)
Estrutura de concreto armado		Cúbico(s)
Grupo: Instalação e Montagem	821,12	Quilograma(s)
Estrutura Metálica		
Grupo: Execução	76,70	Metro(s)
Canaleta de drenagem superficial		
Grupo: Execução	86,10	Metro(s)
Rede de Águas Pluviais		
Grupo: Execução	6,24	Metro(s)
Alvenaria de bloco cerâmico		Quadrado(s)

### Objeto do Contrato

A execução de pavimentação, sistema pluvial e reforço com estrutura metálica no ginásio da E.B.M Anna Zamarchi Coldebella, localizada neste Município.

### Atestado

Declaramos também, que os serviços executados até esta data, atenderam de forma satisfatória e pontual conforme contratado, e que nada desabona a conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Informamos que não houve subcontratação total dos serviços acima descritos.

Concórdia SC, 24 de Outubro de 2022.

FERNANDO SVILLEN:03738188908  
Assinado de forma digital por FERNANDO SVILLEN:03738188908  
Dados: 2022.10.24 11:12:09-03'00'

Fernando Svillen  
Diretor Administrativo  
Secretaria Municipal de Educação

LUIZA BEDIN:07574914990  
Assinado de forma digital por LUIZA BEDIN:07574914990  
Dados: 2022.10.24 11:00:54 -03'00'

Luiza Bedin  
Arquiteta e Urbanista  
CAU nº A141848-3

TAMYRA HACK:11023103006  
Assinado de forma digital por TAMYRA HACK:11023103006  
Dados: 2022.10.24 11:02:31 -03'00'

Tamyra Hack  
Engenheira Civil  
CREA/SC 105.392-6

Profissional.: **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
Registro.....: SC 51 183645-1  
C.P.F.....: 095.518.069-48  
Data Nasce....: 23/10/1995  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 18/02/2021 FELO(A)  
UNIVERSIDADE DO CONTENDADO - UNIC CAMPUS  
FLORIANOPOLIS - SC

### •ART 8367929-1

Empresa.....: AC TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC  
Endereço Obra: SC 155 C DISTRITO LINHA DAS PALMEIRAS S N  
Palmeira..... LINHA DAS PALMEIRAS - SC  
99780 - XAVANTINA

Registrada em: 15/07/2022 Baixada em... 17/10/2022  
Período (Previsto) - Início: 05/07/2022 Término.....: 05/09/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUÇÃO

ESCAVAÇÃO EM TERRA  
Dimensão do Trabalho ...: 3,02 METRO(S) CÚBICO(S)  
FUNDAÇÃO SUPERFICIAL TIPO SAPATA  
Dimensão do Trabalho ...: 2,32 METRO(S) CÚBICO(S)  
INSTALAÇÃO  
MONTAGEM  
ESTRUTURA DE METAL  
Dimensão do Trabalho ...: 1.399,86 QUILOGRAMA(S)  
CONSTRUÇÃO DE PORTICO PORTAL EM ESTRUTURA METALICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300007302, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023146583  
26/01/2023, 15:10:18

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300007302 em 26/01/2023, página 1 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300007302 em 26/01/2023, página 1 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300007302 em 26/01/2023, página 1 de 3

Sede

0053



Rua 29 de Julho, nº 1786, Bairro Itaíba - Concórdia/SC - Telefone: (49) 3030-0222  
tamyra@concordia.sc.gov.br | luizabedin@concordia.sc.gov.br | luise@concordia.sc.gov.br



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252023146583**

Atividade concluída

A CAT a qual o atestado esta vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado esta vinculado constitui prova de capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 68034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

CNPJ nº 83.009.878/0001-15

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **AC TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, nº 1766, Galpão 02, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Concórdia/SC, Registro no CREA/SC 184646-7, inscrita no CNPJ sob nº 32.864.125/0001-56, executou para o **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, nº 163, Centro, na Cidade de Xavantina, conforme Contrato nº 060/2022 PMXV e 1ª Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022 PMXV, a obra de **CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL/PORTICO (ITEM 01)**, com atividades e quantitativos conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01.00	Escavação em Terra	3,02	Metros Cúbicos (m³)
02.00	Fundação Superficial Tipo Sapata	2,32	Metros Cúbicos (m³)
03.00	Estrutura Metálica	1.399,86	Quilogramas

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**ANDERSON RENATO SUHRE BATISTA**, Engenheiro Civil CREA/SC nº 183645-1, ART nº 8367929-1, alusiva à Execução das Atividades 01 a 03, acima, no período de 15/07/2022 à 25/01/2023.

**LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

Rua Principal (Rodovia SC - 155), no entroncamento com a Rua de Acesso ao Santuário Nossa Senhora da Salete, no Distrito de Linha das Palmeiras, no Município de Xavantina/SC.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

- a) Início da Obra - **15 de Julho de 2022**
- b) Término da Obra - **25 de Janeiro de 2023**

Xavantina (SC), 26 de Janeiro de 2023.

TACIANE CAON  
C.A.O.N. 071836-6

Engenheira Civil CREA/SC 071836-6  
Departamento de Engenharia  
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo  
Município de Xavantina/CNPJ sob nº 83.009.878/0001-15

ARI PARISOTTO  
P.A.R.I.S.O.T.T.O. 251218

Prefeito Municipal  
Município de Xavantina/CNPJ sob nº 83.009.878/0001-15

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300007302, CAT nº 252023146583 de 26/01/2023, página 2 de 3.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300007302, CAT nº 252023146583 de 26/01/2023, página 3 de 3.



50411

0054





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252023148882**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do CREA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
Registro.....: SC 01 183645-1  
C.P.F.....: 001.518.069-48  
Data Nasce.....: 23/10/1995  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 19/02/2021 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ - UNOPAR  
FLORIANÓPOLIS - SC

**•ART 8608241-9**

Empresa.....: AC TECH SOLUCOES METALICAS E COMERC  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALO SC  
Endereço Obra: VILA UNIAO S/N  
Bairro.....: INTERIOR  
99665 - CAIENZAL - SC  
Registrada em: 03/01/2023 Baixada em.: 26/03/2023  
Período (Previsto) - Início: 01/01/2023 Término.....: 01/03/2023  
Atividade: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8608165-7  
Profissional: 183645-1 ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA  
EXECUÇÃO  
ALAMBRADO  
Dimensão do Trabalho ..: 570,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
INSTALAÇÃO  
PRE-MOLDADOS DE CONCRETO  
Dimensão do Trabalho ..: 3,40 METRO(S) CUBICO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificada conforme processo n. 72300036737, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023148882  
20/04/2023, 13:35:02

A CAT é a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT é a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confrea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252023148882**  
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC) - CEP: 89034-001  
Telefone: (48) 3331-2030 Fax: (48) 3331-2309 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado a partir do protocolo nº 72300036737  
CAT nº 252023148882 de 20/04/2023, página 2 de 3



Socil

0055



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, nº 1766, Bairro Santa Cruz, Concórdia – SC, CEP 89703-210, registro no CREA-SC 184646-7, inscrita no CNPJ 32.864.125/0001-56, Executou e concluiu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - SC, com sede na R. Carmelo Zocolli, nº 155 – 89665-000, Bairro Centro, Município de Capinzal – SC, inscrito no CNPJ 82.939.406/0001-07, conforme ART 8608241-9e contrato nº 0297/2022, os serviços de Execução da Obra de Alambrado no Campo de Futebol Municipal na localidade de Vila União, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Alambrado	570	M2
02	Pré-Moldado de Concreto	2,40	M3

Responsáveis técnicos:

- ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA — Engenheiro Civil — CREA-SC n.º 183645-1 — ART n.º 8608241-9: Responsável pela Execução dos itens das atividades acima.

Localização da obra: Vila União, s/n, Interior, Município de Capinzal — SC, CEP: 89665-000.  
Período de execução: 01/01/2023 a 01/03/2023

Capinzal — SC , 13 de abril de 2023.

**NILVO**  
DORINI:48  
217514968

Nilvo Dorini  
Prefeito Municipal

**GUILHERME**  
RAUSCHKOLB:021  
99634019

Guilherme Rauschkolb  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 167.388-0



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC** | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
252022139968  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Cofeeq, que consta nos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional = Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
Registro..... SC 51 183645-1  
C.P.F..... 098.518.069-48  
Data Nas..... 23/10/1995  
Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 15/02/2021 PELQ(IA)  
UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ - UOC CAMPUS  
FLORIANÓPOLIS - SC

\*ART 8164402-1

Empresa..... AC TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMERCIO LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA  
Endereço Obra: RUA LAURO MULLER 150 GRUPO ESCOLAR PAULO F  
Bairro..... CENTRO  
89740 - ARABUTA - SC

Registrada em: 21/02/2022 Baixada em.: 16/05/2022  
Período (previsto) - Início: 14/01/2022 Término.....: 14/04/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUÇÃO

ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO	Dimensão do Trabalho ...	32,33 METRO(S) QUADRADO(S)	
ESCAVAÇÃO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ...	5,10 METRO(S) CUBICO(S)	
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Dimensão do Trabalho ...	5,67 METRO(S) CUBICO(S)	
REATERRO	Dimensão do Trabalho ...	2,60 METRO(S) CUBICO(S)	
EINTUKA	Dimensão do Trabalho ...	67,95 METRO(S) QUADRADO(S)	
ALAMBRADO	Dimensão do Trabalho ...	179,24 METRO(S) QUADRADO(S)	
CALCADA DE CONCRETO	Dimensão do Trabalho ...	10,03 METRO(S) CUBICO(S)	
PAVIMENTAÇÃO EM FAYER	Dimensão do Trabalho ...	5,10 METRO(S) QUADRADO(S)	
ESTRUTURA DE MADEIRA	Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)	
INSTALAÇÃO	ESTRUTURA DE METAL	Dimensão do Trabalho ...	18,00 UNIDADE(S)
EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO DE PORTÃO	Dimensão do Trabalho ...	7,59 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300036737 - CAT nº 252022139968 de 20/04/2023, página 3 de 3.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300040390 - CAT nº 252022139968 de 23/05/2022, página 1 de 3.



9506  
Souli





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022139968**  
Atividade concluída



**MUNICÍPIO DE ARABUTÃ**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72290040390, o atestado abaixo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022139968  
23/05/2022, 14:19:44

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação nos dados técnicos, qualitativos e quantitativos, nele contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2129 - Itacorubi - Florianópolis (SC) CEP: 68034-901  
Telefone: (48) 3531-2000 Fax: (48) 3531-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado a partir do protocolo nº 72200040390 CAT nº 252022139968 de 23/05/2022, página 3 de 3



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Senador Attilio Francisco Xaveir Fontana, nº 1766, Bairro Santa Cruz, CONCÓRDIA-SC, registro no CREA-SC 184646-7, inscrita no CNPJ 32.864.125/0001-56, executou e concluiu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTÃ, com sede na Av. Lauro Müller, nº 210 - Centro, CEP 89740-000, Município de Arabutã- SC, inscrito no CNPJ 95.995.221/0001-53, conforme ART 8164402-1 e contrato nº 016/2022, os serviços EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DO GRUPO ESCOLAR PAULO FREIRE, COMPREENDENDO CERCAMENTO E CALÇADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Alvenaria de bloco concreto	22,32	M <sup>2</sup>
02	Escavação em Terra	5,10	M <sup>3</sup>
03	Estrutura de concreto armado	5,67	M <sup>3</sup>
04	Reaterro	2,60	M <sup>3</sup>
05	Pintura	67,95	M <sup>2</sup>
06	Alambrado	179,24	M <sup>2</sup>
07	Calçada de Concreto	10,03	M <sup>2</sup>
08	Pavimentação em Paver	8,10	M <sup>2</sup>
09	Estrutura de Madeira	1,00	UN
10	Estrutura Metálica	18,00	UN
11	Instalação de Portão	7,59	M <sup>2</sup>

**Responsável técnico:**

• ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA — Engenheiro Civil — CREA-SC n.º 183645-1 — ART n.º 8164402-1 Responsável pela Execução dos itens/atividades acima.

**Localização da obra:**

• Av. dos Imigrantes, nº 139, Centro, Município de Arabutã — SC.CEP:89740-000.  
Período de execução: 14/02/2022 a 14/04/2022.

Arabutã-SC, 23 de maio de 2022.

LEILA ANA MATIELLO  
Engenheira Civil—CREA-SC 063.672-1

LEANI KAPP SCHMITT  
Prefeita Municipal

Sa h

7500



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252022140203**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional = Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritas:

Profissional.: **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
Registro.....: SC 31 180645-1  
C.P.F.....: 008.518.029-18  
Data Nasç.....: 23/10/1995  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 19/02/2021 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ - UNOPAR  
FLORIANÓPOLIS - SC

**•ART 8230747-3**

Empresa.....: AC TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO  
Endereço obra: BR 280, INTERCESSAO COM SC 340, LINHA LANCELA S  
Bairro..... INTERIOR  
99400 - PORTO UNIAO - SC  
Registrada em: 08/04/2022 Baixada em.: 16/05/2022  
Período (Previsto) - Início: 21/12/2021 Término.....: 21/04/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

**INSTALAÇÃO  
MONTAGEM**

<b>ESTRUTURA DE NETAL</b>	
Dimensão do Trabalho ..:	120,68 METRO(S) QUADRADO(S)
<b>EXECUÇÃO</b>	
<b>COBERTURA</b>	
Dimensão do Trabalho ..:	120,68 METRO(S) QUADRADO(S)
<b>RUFO</b>	
Dimensão do Trabalho ..:	42,65 METRO(S)
<b>CALHA</b>	
Dimensão do Trabalho ..:	25,80 METRO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 7220042784, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140203  
30/05/2022, 16:03:25



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252022140203**  
Atividade concluída

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado a partir do protocolo nº 7220042784 - CAT nº 252022140203 em 30/05/2022, página 1 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 7220042784 - CAT nº 252022140203 em 30/05/2022, página 2 de 3

**CREA-SC**

Registro realizado a partir do protocolo nº 7220042784 - CAT nº 252022140203 em 30/05/2022, página 2 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 7220042784 - CAT nº 252022140203 em 30/05/2022, página 2 de 3

**CREA-SC**

8958  
Sohi





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa AC/TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Senador Atilio Francisco Xaveir Fontana, n° 1766, Bairro Santa Cruz, CONCÓRDIA-SC, registro no CREA-SC 184646-7, inscrita no CNPJ 32.864.125/0001-56, Executou e concluiu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, com sede na Rua Padre Anchieta n° 126 – Centro, CEP 89400-000, Município de Porto União – SC, inscrito no CNPJ 83.102.541/0001-58, conforme ART 8230747-3 e Contrato n° 196/2021, os serviços EXECUÇÃO DE COBERTURA DA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA, COMPREENDENDO ESTRUTURA, COBERTURA, RUFO E CALHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Instalação de Estrutura Metálica	120,68	M²
02	Cobertura	120,68	M²
03	Rufo	42,65	M
04	Calha	25,80	M

**Responsáveis técnicos:**

- ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA — Engenheiro Civil — CREA-SC n.º 183645-1 — ART n.º 8230747-3: Responsável pela Execução dos itens das atividades acima

Localização da obra: BR 280, INTERCESSÃO COM SC 340, Linha Lança, S/N, Interior, Município de Porto União — SC. CEP. 89400-000.  
Período de execução: 21/12/2021 a 21/04/2022

Porto União — SC, 16 de maio de 2022.

**Vinicius André Makiak**  
Engenheiro Civil, CREA-SC 119380-1  
Prefeitura Municipal de Porto União – SC

**Ricardo Dragoni**  
Secretário de Planejamento  
Prefeitura Municipal de Porto União - SC



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional = Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
Registro.....: SC 81 183645-1  
C.R.F.....: 095.512.069-45  
Data Nas.....: 23/10/1995  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 19/03/2021 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO CONTENDADO - UNC CAMBUS  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 8608469-7**

Empresa.....: SELAR CONSTRUTORA LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA  
Endereço Obra: RUA CORONEL VITORIO S N CENTRO DE CONVIVENCIA  
Bairro.....: CENTRO  
89675 - VARGEM BONITA - SC  
Registrada em: 03/01/2023 Baixada em... 15/03/2023  
Período (Previsto) - Início: 05/08/2022 Término.....: 05/02/2023  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

EXECUÇÃO

COBERTURA	Dimensão do Trabalho ..:	1.119,94 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO - RUFO	Dimensão do Trabalho ..:	154,50 METRO(S)
EXECUCOAO PORRO DE PVC	Dimensão do Trabalho ..:	1.109,33 METRO(S) QUADRADO(S)
ADEQUACAO DA EDIFICACAO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE	Dimensão do Trabalho ..:	1.109,33 METRO(S) QUADRADO(S)
RAMPA	Dimensão do Trabalho ..:	66,80 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDIDA	Dimensão do Trabalho ..:	1.109,33 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACOES HIDRAULICAS	Dimensão do Trabalho ..:	1.109,33 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA	Dimensão do Trabalho ..:	1.307,57 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Dimensão do Trabalho ..:	66,80 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS	Dimensão do Trabalho ..:	1.149,05 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCOAO

Registre nos Efeitos, a menos que seja, para obter acesso a cópia CAT, insira em CAT a validade, ou determine no site: [http://www.crea-sc.org.br/portal/validacao\\_cat.php](http://www.crea-sc.org.br/portal/validacao_cat.php) informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo n° 72-000-02784 CAT n° 252022140203 de 30/05/2022, página 3 de 3.

**CREA-SC**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

Registre nos Efeitos, a menos que seja, para obter acesso a cópia CAT, insira em CAT a validade, ou determine no site: [http://www.crea-sc.org.br/portal/validacao\\_cat.php](http://www.crea-sc.org.br/portal/validacao_cat.php) informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo n° 72-000-023147 CAT n° 252023147874 de 16/03/2023, página 1 de 5.

**CREA-SC**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

6599  
Soc. 00559



**LAMPD**

CENTRAL DE GAS EM EDIFICAÇÕES  
Dimensão do Trabalho ... 1,71 METRO(S) QUADRADO(S)  
ARDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICAÇÕES  
Dimensão do Trabalho ... 15,20 METRO(S)  
30MM FERRO DE PVC ANTI CHAMAS COBERTURA COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA E

**•ART 8608494-8**

Empresa.....: CELAR CONSTRUTORA LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARSEM BONITA  
Endereço Obra: RUA CORONEL VITORIO S N CENTRO DECONVICENCIA  
Bairro.....: CENTRO  
89675 - VARSEM BONITA - SC  
Registrada em: 03/01/2023 Baixada em.: 15/03/2023  
Período (Previsto) - Início: 05/08/2022 Término.....: 05/02/2023  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8604489-7  
Profissional: 183645-1 ANDRÉSON RENATO SUHRE BAPTISTA

**EXECUÇÃO**

ESTRUTURA DE MADEIRA  
Dimensão do Trabalho ... 1.325,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
DEMOLIÇÃO  
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
Dimensão do Trabalho ... 40,29 METRO(S) QUADRADO(S)  
EXECUÇÃO  
PISO TÁTIL  
Dimensão do Trabalho ... 39,45 METRO(S)  
REVESTIMENTO DE PEDRA DECORATIVA  
Dimensão do Trabalho ... 30,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
INSTALAÇÃO  
BRQUADRIAS  
Dimensão do Trabalho ... 21,79 METRO(S) QUADRADO(S)  
EXECUÇÃO  
DIVISÓRIAS  
Dimensão do Trabalho ... 11,40 METRO(S) QUADRADO(S)  
DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO  
Dimensão do Trabalho ... 1.149,05 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES  
Dimensão do Trabalho ... 1.149,05 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ... 1.149,05 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ... 1.149,05 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ... 1.149,05 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALAÇÃO  
CORRIMÃO

Dimensão do Trabalho ... 12,90 METRO(S)  
30MM FERRO DE PVC ANTI CHAMAS COBERTURA COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA E

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300023147, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023147874  
16/03/2023, 09:46:57

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional na pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, nem como alteração da situação do registro da ART.  
A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2030 Fax: (48) 3331-2000 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registre sua obra/serviço no CREA-SC, conforme o código QR inserido em CAT vinculado ao documento. Para saber mais sobre o código QR, acesse o site: www.crea-sc.org.br. O código QR é válido apenas para a obra/serviço registrado e não pode ser reutilizado.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300023147 emitido em 16/03/2023, página 2 de 5.



Registre sua obra/serviço no CREA-SC, conforme o código QR inserido em CAT vinculado ao documento. Para saber mais sobre o código QR, acesse o site: www.crea-sc.org.br. O código QR é válido apenas para a obra/serviço registrado e não pode ser reutilizado.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300023147 emitido em 16/03/2023, página 3 de 5.



0900  
Socli



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ZELAR CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Rosa Chiossi, Nº 569, Bairro Vila Jacob Biezus, CONCÓRDIA-SC, registro no **CREA-SC 159230-0**, inscrita no **CNPJ 27.856.626/0001-50**, Executou e concluiu para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC** com sede na R. Cel. Vitório, 966, Vargem Bonita - SC, 89675-000, inscrito no **CNPJ 16.788.309/0001-28**, conforme **ART nºs 8608469-7 e 8608494-8 e contrato nº 059/2022**, os serviços de **ampliação do Centro de Convivência Elvira Cazella Roman, Parte 2**. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Execução de Cobertura	1.119,94	M <sup>2</sup>
02	Instalação de Rufo	154,50	Metros
03	Execução de Forro de PVC	1.109,33	M <sup>2</sup>
04	Execução de Adequação da Edificação as Normas de Acessibilidade	1.109,33	M <sup>2</sup>
05	Execução de Rampa	66,80	M <sup>2</sup>
06	Execução de Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	1.109,33	M <sup>2</sup>
07	Execução de Instalações Hidráulicas	1.109,33	M <sup>2</sup>
08	Execução de Pintura	1.307,57	M <sup>2</sup>
09	Execução de Estrutura de concreto armado	66,80	M <sup>2</sup>
10	Reforma de Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos	1.149,05	M <sup>2</sup>
11	Execução e Laudo de Central de Gás em Edificações	1,74	M <sup>2</sup>
12	Execução e Laudo de Rede de Gás Canalizado em Edificações	15,2	Metros
13	Execução de Estrutura de Madeira	1.325,00	M <sup>2</sup>
14	Demolição de Estrutura de concreto armado	40,28	M <sup>2</sup>
15	Execução de Piso Tátil	39,45	Metros
16	Execução de Revestimento de Pedra Decorativa	39,00	M <sup>2</sup>
17	Instalação de Esquadrias	21,79	M <sup>2</sup>
18	Execução de Divisórias	11,40	M <sup>2</sup>
19	Execução de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	1.149,05	M <sup>2</sup>
20	Execução de Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	1.149,05	M <sup>2</sup>
21	Execução de Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	1.149,05	M <sup>2</sup>
22	Execução de Sistema Preventivo de Incêndio - Sairas de Emergência	1.149,05	M <sup>2</sup>
23	Execução de Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência	1.149,05	M <sup>2</sup>
24	Instalação de corrimão	12,90	Metros

Responsáveis técnicos:

- ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 183645-1 – **ART nºs 8608469-7 e 8608494-8**: Responsável pela Execução dos itens das atividades acima.

Localização da obra: Rua Coronel Vitório, BAIRRO CENTRO, S/N, Município de Vargem Bonita – SC.

CEP: 89675-000.

Período de execução: 05/08/2022 a 05/02/2023

Vargem Bonita – SC, 14 de Março de 2023.

Assinado digitalmente por ANA JÚLIA UNGERICH DE CARVALHO 0683978076  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltiplo v5, ou=229907090167  
c=Profissional, ou=Carreador PF-A3, cn=ANA JÚLIA UNGERICH DE  
CARVALHO 0683978076  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Concórdia-SC  
Data: 2023/03/15 17:35:34

ROSAMARCIA  
HETKOWSKI  
ROMAN  
02742133976

PROFISSIONAL DO QUADRO TÉCNICO

Ana Júlia Ungerich de Carvalho

CPF: 068.595.749-76

CREA/SC: 105295-8

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/ SC

Rosamarcia Hetkowski Roman

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300023147  
CAT nº 252023-47874 de 16/03/2023, página 4 de 5

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300023147  
CAT nº 252023-47874 de 16/03/2023, página 4 de 5

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300023147  
CAT nº 252023-47874 de 16/03/2023, página 5 de 5

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300023147  
CAT nº 252023-47874 de 16/03/2023, página 5 de 5

CREA-SC

Sodr  
K 0061



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
Registro..... SC 01 183845-1  
C.P.F..... 095.548.069-48  
Data Nasce.... 23/10/1995  
Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 13/02/2021 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UBC CAMPUS  
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 8708938-1

Empresa..... SELAR CONSTRUTORA LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU SC  
Endereço obra: LOTEAMENTO DE FIORI S N  
Bairro..... DE FIORI  
89617 - GUATAMBU - SC

Registrada em: 21/03/2023 Baixada em.. 21/03/2023  
Período (Previsto) - Início: 05/10/2022 Término..... 05/01/2023  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8506686-0

Profissional: 183845-1 ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA

EXECUÇÃO

- INSTALAÇÃO DE JANELA DE AÇO  
Dimensão do Trabalho ..: 71,50 METRO(S) QUADRADO(S)
- INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDIDA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO  
Dimensão do Trabalho ..: 828,17 METRO(S) QUADRADO(S)
- SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCÊNDIO - REDE DE HIDRANTES  
Dimensão do Trabalho ..: 828,17 METRO(S) QUADRADO(S)
- SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCÊNDIO - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
Dimensão do Trabalho ..: 828,17 METRO(S) QUADRADO(S)
- PINTURA  
Dimensão do Trabalho ..: 1.831,39 METRO(S) QUADRADO(S)
- INSTALAÇÃO DE PORTÃO  
Dimensão do Trabalho ..: 39,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- INSTALAÇÃO MONTAGEM ESTRUTURA DE METAL  
Dimensão do Trabalho ..: 1.018,01 METRO(S) QUADRADO(S)
- EXECUÇÃO COBERTURA  
Dimensão do Trabalho ..: 481,51 METRO(S) QUADRADO(S)
- PAVIMENTAÇÃO EM FAVER  
Dimensão do Trabalho ..: 73,92 METRO(S) QUADRADO(S)



POLIESPORTIVA TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS 700 Nº DE PINTURA EPOXI EM QUADRA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo nº 72300025788, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252023148043  
23/03/2023, 10:51:07

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação no registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado a partir do protocolo nº 72300025788  
CAT nº 252023148043 de 23/03/2023, página 2 de 3

*[Handwritten signature]*

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300025788  
CAT nº 252023148043 de 23/03/2023, página 1 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300025788  
CAT nº 252023148043 de 23/03/2023, página 1 de 3

*[Handwritten initials]*

0062





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 27.856.626/0001-50, sede na Rua Rosa Chiossi, 569, Bairro Vila Jacob Bieuz, Concórdia/SC, prestou, para o MUNICÍPIO DE GUATAMBU, o serviço de AMPLIAÇÃO DO ENTRO MULTIUSO NO LOTEAMENTO DI FIORI - 3ª ETAPA, conforme o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022.

### 1. Serviços realizados por parte da contratada:

ITEM	ATIVIDADE TÉCNICA (CONFORME ARTs)	EXECUTADO	UNIDADE
1.0	Instalação de Janela de Aço	71,50	Metro(s) Quadrado(s)
2.0	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	828,17	Metro(s) Quadrado(s)
3.0	de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	828,17	Metro(s) Quadrado(s)
4.0	Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes	828,17	Metro(s) Quadrado(s)
5.0	Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	828,17	Metro(s) Quadrado(s)
6.0	Pintura	1.831,39	Metro(s) Quadrado(s)
7.0	Instalação de Portão	39,00	Metro(s) Quadrado(s)
8.0	Estrutura metálica	1.018,01	Metro(s) Quadrado(s)
9.0	Cobertura	481,51	Metro(s) Quadrado(s)
10.0	Pavimentação em Paver	73,92	Metro(s) Quadrado(s)

### 2. Responsabilidade Técnica:

- Anderson Renato Suhre Baptista - Engenheiro Civil - CREA-SC nº 183645-1;  
Execução dos itens supracitados, exceto 8.0;  
Instalação e montagem do item 8.0;  
ART nº 8708938-1 (substituição de ART nº 8506686-0).

Localização da obra: Loteamento Di Fiori, Guatambu-SC;

Número do contrato: 56/2022;

Prazo de execução: 95 dias, de 05/10/2022 com previsão de entrega em 05/01/2023;

Período de execução das atividades: 05/10/2022 a 21/03/2023.

Guatambu/SC, 23 de março de 2023.



LUCAS LUIZ  
FABRIS 06403955977  
Eu sou o autor deste documento  
Guatambu/SC  
2023.03.23 08:39:48-03'00"

LUCAS LUIZ FABRIS  
Responsável Técnico do Município de Guatambu/SC  
Engenheiro Civil - CREA/SC: 164548-7

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 da Cofeeq, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
Registro.....: SC 01 183645-1  
C.P.F.....: 095.612.069-48  
Data Nasç.....: 23/10/1995  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 19/02/2021 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UHC CAMPUS  
FLORIANOPOLIS - SC

### •ART 8743934-7

Empresa.....: ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA - SC  
Endereço Obra: RUA JOSE GASPARI S/N AREA MULTIFUNDO USO  
Bairro.....: CENTRO  
99960 - MAREMA - SC  
Registrada em: 14/04/2023 Baixada em... 17/04/2023  
Período (Previsto) - Início: 15/01/2023 Término.....: 15/08/2023  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8743932-0  
Profissional: 183645-1 ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA

EXECUCAO  
COBERTURA  
Dimensão do Trabalho ...: 588,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
CONDUCAO  
ESCAVAÇÃO EM TERRA  
Dimensão do Trabalho ...: 60,75 METRO(S) CUBICO(S)  
EXECUCAO  
PROJETO ARQUITETONICO  
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS DIVERSOS  
Dimensão do Trabalho ...: 520,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
DIMENSIONAMENTO  
DETALHAMENTO  
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS DIVERSOS  
Dimensão do Trabalho ...: 520,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
EXECUCAO  
DIMENSIONAMENTO  
FUNDAÇÃO PROFUNDA TIPO ESTACA  
Dimensão do Trabalho ...: 36,00 METRO(S)  
CONDUCAO  
TERRAPLENAGEM  
Dimensão do Trabalho ...: 520,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
FABRICACAO  
MONTAGEM  
PRE-MOLDADOS DE CONCRETO

Registre realizado a partir do protocolo nº 72-300025788  
CAT nº 252023148812 de 23/03/2023, página 3 de 3

Registre realizado a partir do protocolo nº 72-300025788  
CAT nº 252023148812 de 23/03/2023, página 3 de 3

CREA-SC

CREA-SC

9900



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO:**  
**252023148812**  
Atividade concluída



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO:**  
**252023148812**  
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rua Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC) - CEP: 89034-001  
Telefone: (48) 3331-2030 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: creasc@creasc.org.br



Registro realizado a partir do protocolo nº 72-000035695  
CAT nº 252023148812 de 18/04/2023, página 2 de 4

Registro realizado a partir do protocolo nº 72-000035695  
CAT nº 252023148812 de 18/04/2023, página 2 de 4

PROJETO	Dimensão do Trabalho ...	33,48 METRO(S) CUBICO(S)
DIMENSIONAMENTO		
PRE-MOLDADIS DE CONCRETO		
INSTALACAO	Dimensão do Trabalho ...	33,48 METRO(S) CUBICO(S)
MONTAGEM		
ESTRUTURA DE METAL		
PROJETO	Dimensão do Trabalho ...	558,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DIMENSIONAMENTO		
ESTRUTURA DE METAL		
EXECUCAO	Dimensão do Trabalho ...	558,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO		
FUNDAÇÃO SUPERFICIAL TIPO SAPATA		
PROJETO	Dimensão do Trabalho ...	10,40 METRO(S) CUBICO(S)
DIMENSIONAMENTO		
DETALHAMENTO		
FUNDAÇÃO SUPERFICIAL TIPO SAPATA		
EXECUCAO	Dimensão do Trabalho ...	10,40 METRO(S) CUBICO(S)
FABRICACAO		
ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO		
EXECUCAO	Dimensão do Trabalho ...	530,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO		
DIMENSIONAMENTO		
ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO		
EXECUCAO	Dimensão do Trabalho ...	520,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRE MOLDADO 33 45M3 520M2 DE PECAS ENE MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO COBERTURA METALICA COM TELHA DE ALUMINIO ESTRUTURA METALICA COMPOSTA POR TERÇAS METALICAS		

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300035695, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023148812  
18/04/2023, 15:04:12

A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CRA.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação nos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300035695  
CAT nº 252023148812 de 18/04/2023, página 3 de 4

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300035695  
CAT nº 252023148812 de 18/04/2023, página 3 de 4

Soli  
10064





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE MAREMA - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ZELAR CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Rosa Chiassi, Nº 569, Bairro Vila Jacob Biezus, CONCÓRDIA-SC, registro no CREA-SC 159230-0, inscrita no CNPJ 27.856.626/0001-50, Executou e concluiu para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAREMA - SC** com sede na R. Jose Gaspari, 69, Marema - SC, 89860-000, inscrito no CNPJ 78.509.072/0001-56, conforme **ART nº 8743934-7** e contrato nº 070/2022, os serviços de **EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E COBERTURA PARA ÁREA DE MULTIPLO USO JUNTO AO CAMPO MUNICIPAL** Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Execução de Cobertura	588,00	M <sup>2</sup>
02	Condução de Escavação em Terra	60,75	M <sup>3</sup>
03	Execução/Projeto Arquitetônico/Dimensionamento/Detailhamento de Edificação de Materiais Mistos e/ou Especiais Para Fins Diversos	520,00	M <sup>2</sup>
04	Execução/Dimensionamento de Fundação Profunda Tipo Estaca	36,00	Metros
05	Condução de Terraplenagem	520,00	M <sup>2</sup>
06	Fabricação/Montagem/Projeto/Dimensionamento de Pré-Moldado de Concreto	33,48	M <sup>3</sup>
07	Instalação/Montagem/Projeto/Dimensionamento de Estrutura Metálica	588,00	M <sup>2</sup>
08	Execução/Projeto/Dimensionamento/Detailhamento de Fundação Superficial Tipo Sapata	10,40	M <sup>3</sup>
09	Fabricação/Execução/Projeto/Dimensionamento de Estrutura de Concreto Pré-Fabricado	520,00	M <sup>2</sup>

Responsáveis técnicos:

• ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 183645-1 – **ART nº 8743934-7**: Responsável pela Execução dos itens das atividades acima.

Localização da obra: RUA JOSÉ GASPARI, BAIRRO CENTRO, S/N, Município de Marema – SC.

CEP: 89860-000.

Período de execução: 15/02/2023 a 14/04/2023

Marema – SC, 14 de Abril de 2023.

PROFISSIONAL DO QUADRO TÉCNICO  
GABRIEL JUNIOR SCALCON  
CPF N.º : 076.368.669-78  
CREA SC N.º : 129.899-7

NOME DO PRESETE OU VICE / SECRETÁRIO  
CARGO:  
CPF N.º: 681.893-54-88

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
Registro..... SC 51 183645-1  
C.P.F..... 095.519.069-48  
Data Nasc..... 23/10/1995  
Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 14/02/2021 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ - UNICAMPUS  
CONCORDIA - SC

•ART 7961789-4

Empresa..... ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
Endereço obra: CENTRO S N SCSº CANTINHO FELIZ  
Bairro..... BORTOLON  
99820 - XANXERÊ - SC  
Registrada em: 20/09/2021 Baixada em... 05/10/2021  
Período (Previsão) - Início: 20/09/2021 Término..... 30/09/2021  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7960059-0  
Profissional: 183645-1 ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA

EXECUÇÃO

TERRAPLENAGEM	Dimensão do Trabalho ...	362,50 METRO(S) QUADRADO(S)
LIMPEZA DE TERRENO	Dimensão do Trabalho ...	362,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVAÇÃO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ...	36,25 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE	Dimensão do Trabalho ...	362,50 METRO(S) QUADRADO(S)
QUADRA DE ESPORTES	Dimensão do Trabalho ...	362,50 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO	Dimensão do Trabalho ...	82,80 METRO(S) QUADRADO(S)
FISO EM CONCRETO	Dimensão do Trabalho ...	362,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ALANBRADO	Dimensão do Trabalho ...	131,48 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA	Dimensão do Trabalho ...	1.287,80 METRO(S) QUADRADO(S)
FABRICAÇÃO MONTAGEM		
PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	Dimensão do Trabalho ...	1,08 METRO(S) CUBICO(S)
INSTALAÇÃO		

Sols

0965



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252021133923**  
Atividade concluída

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 52,30 METRO(S)

PINTURA EPOXI EM QUADRA POLIESPORTIVA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100090550, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021133923  
26/10/2021, 16:44:39

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perdora a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos, nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 89034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Handwritten signature in blue ink]*

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR, imprimir na CAT e vincular ao documento no site [http://www.crea-sc.org.br/conteudo/validacao\\_atestado.php](http://www.crea-sc.org.br/conteudo/validacao_atestado.php) informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100090550 CAT nº 252021133923 de 26/10/2021, página 2 de 3



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

Rua José de Miranda Ramos, nº 455  
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000  
Telefone: (49) 3441-8500  
[xanxere.sc.gov.br](http://xanxere.sc.gov.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Rosa Chiossi, Nº 569, Bairro Vila Jacob Biezes, CONCÓRDIA-SC, registro no CREA-SC 159230-0, inscrita no CNPJ 27.856.626/0001-50, Executou e concluiu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, com sede na R. José de Miranda Ramos - nº 455, Bairro Centro, Município de Xanxerê - SC, inscrito no CNPJ 83.009.860/0001-13, conforme ART 7961789-4 e contrato nº 149/2020, os serviços de Construção de Quadra Poliesportiva de Concreto, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Terraplanagem	362,50	M <sup>2</sup>
02	Limpeza de Terreno	362,50	M <sup>2</sup>
03	Escavação em Terra	36,25	M <sup>3</sup>
04	Compactação de aterro e/ou de base	362,50	M <sup>2</sup>
05	Quadra de esportes	362,50	M <sup>2</sup>
06	Pavimentação em Paver	82,80	M <sup>2</sup>
07	Piso em concreto	362,50	M <sup>2</sup>
08	Alambrado	131,48	M <sup>2</sup>
09	Pintura	1.287,80	M <sup>2</sup>
10	Fabricação e montagem de Pré Moldados de concreto	1,08	M <sup>3</sup>
11	Instalação e montagem de Estrutura Metálica	52,30	M

Responsáveis técnicos:

- ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA - Engenheiro Civil - CREA-SC n.º 183645-1 - ART n.º 7961789-4: Responsável pela Execução dos itens das atividades acima.

Localização da obra: Bairro Bortolon, S/N, Município de Xanxerê - SC.  
CEP: 89820-000.

Período de execução: 20/09/2021 a 30/09/2021

Xanxerê - SC, 25 de outubro de 2021.

*[Handwritten signature of Leandro Marzari Silva]*

LEANDRO MARZARI SILVA  
Engenheiro Civil - CREA-SC 072510-4  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços  
Prefeitura Municipal de Xanxerê

Certidão de Acervo Técnico n.º 252021133923 emitida em 26/10/2021

99004

SOL





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional = Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
Registro.....: SC 51 140645-1  
C.P.F.....: 095.518.069-48  
Data Naso.....: 23/10/1995  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 13/02/2021 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ - UNOPAR  
CONCORDIA - SC

•ART 7965806-3

Empresa.....: GELAR CONSTRUTORA LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS MAIA  
Endereço Obra: RUA ANTONIO CANCELLI S/N GINÁSIO POLIESPORT  
Bairro.....: CENTRO  
39657 - PASSOS MAIA - SC

Registrada em: 23/09/2021 Baixada em.: 13/01/2022  
Período (Previsto) - Início: 14/09/2021 Término.....: 08/10/2021  
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL  
EXECUÇÃO

EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ...: 3,15 METRO(S) QUADRADO(S)  
IMPERMEABILIZAÇÃO DE LOCAL NÃO RELACIONADO  
Dimensão do Trabalho ...: 2.083,26 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUÇÃO

MONTAGEM

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ...: 63,21 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUÇÃO

CONTRA PISO

Dimensão do Trabalho ...: 102,93 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO CERÂMICO

Dimensão do Trabalho ...: 429,91 METRO(S) QUADRADO(S)

REPOCO

Dimensão do Trabalho ...: 341,75 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 4.475,16 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

ESQUADRIAS

Dimensão do Trabalho ...: 31,08 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUÇÃO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 1.516,95 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA



Dimensão do Trabalho ...: 1.516,95 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ...: 1.516,95 METRO(S) QUADRADO(S)  
ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE  
Dimensão do Trabalho ...: 1.516,95 METRO(S) QUADRADO(S)  
APLICACAO DE MANTA ASPALTICA EM POLIESTER TERMOFUSADA ANTI GRANIZO SEM  
CINZA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200002474, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022136239  
25/01/2022, 14:41:17

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confex.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 89034-001  
Telefone: (48) 3331-2030 Fax: (48) 3331-2005 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



*[Handwritten signature]*

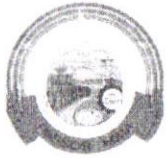
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200002474  
CAT nº 252022136239 de 25/01/2022, página 1 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200002474  
CAT nº 252022136239 de 25/01/2022, página 2 de 3



*soch*

0067



Av. Padre João Botero, 485, Passos Maia - SC, 89687-000  
 Telefone: (49) 3437-0010  
 passosmaia.sc.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Rosa Chiossi, Nº 569, Bairro Vila Jacob Biezus, CONCÓRDIA-SC, registro no CREA-SC 159230-0, inscrita no CNPJ 27.856.626/0001-50, Executou e concluiu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS MAIA, com sede na Av. Padre João Botero, 485, Bairro Centro, Município de Passos Maia - SC, inscrito no CNPJ 95.993.085/0001-62, conforme ART 7965806-3 e contrato nº 042/2021, os serviços de reforma do Ginásio Municipal de esportes Norino Nérvis, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Execução Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos	9,15	M <sup>2</sup>
02	Execução Impermeabilização de Local Não Relacionado	2083,26	M <sup>2</sup>
03	Execução/Montagem Cobertura	63,21	M <sup>2</sup>
04	Execução Contra piso	102,92	M <sup>2</sup>
05	Execução Revestimento Cerâmico	429,94	M <sup>2</sup>
06	Execução Reboco	341,78	M <sup>2</sup>
07	Execução Pintura	4475,16	M <sup>2</sup>
08	Montagem Esquadrias	91,08	M <sup>2</sup>
09	Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	1.516,95	M <sup>2</sup>
10	Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de emergência	1.516,95	M <sup>2</sup>
11	Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de emergência	1.516,95	M <sup>2</sup>
12	Execução Adequação da Edificação as Normas de acessibilidade	1.516,95	M <sup>2</sup>

#### Responsáveis técnicos:

• ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA — Engenheiro Civil — CREA-SC n.º 183645-1 — ART n.º 7965806-3: Responsável pela Execução dos itens das atividades acima.

Localização da obra: Rua Antônio Cancelli, S/N, Município de Passos Maia — SC.CEP: 89687-000.

Período de execução: 14/09/2021 a 12/12/2021

Passos Maia — SC, 21 de dezembro de 2021.

*Eng.º Osmar Bresciani*  
 CREA-SC 019.987-2

OSMAR BRESCIANI  
 Engenheiro Civil — CREA-SC 019.987-2  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Prefeitura Municipal de Passos Maia-SC.

*OSMAR TOZZO*  
 Prefeito Municipal



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC** | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252022137202**  
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - (CREA-SC, o Acervo Técnico (do/a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
 Registro..... SC 51 183645-1  
 C.R.P..... 095.819.069-48  
 Data Nasce.... 23/10/1995  
 Titulo..... ENGENHEIRO CIVIL  
 DIPLOMADO EM 15/02/2021 FÉDORA  
 UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ - UNOPAR  
 CONCORDIA - SC

#### •ART 7965807-1

Empresa..... ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
 Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAJUTÁ  
 Endereço obra: RUA DO SABER 3 N NUCLEO EDUCACIONAL  
 Bairro..... NOVA ESTRELA  
 89740 - ARAJUTÁ - SC  
 Registrada em: 23/09/2021 Baixada em.: 06/12/2021  
 Período (Previsto) - Início: 14/09/2021 Término.....: 30/09/2021  
 Autoria: INDIVIDUAL  
 Tipo...: NORMAL  
 EXECUÇÃO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS	Dimensão do Trabalho ..:	259,20 METRO(S) QUADRADO(S)
RISO EM CONCRETO	Dimensão do Trabalho ..:	259,20 METRO(S) QUADRADO(S)
PODEO DE PVC	Dimensão do Trabalho ..:	259,20 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO CORRIMAO	Dimensão do Trabalho ..:	35,20 METRO(S)
GUARDA CORPO	Dimensão do Trabalho ..:	16,20 METRO(S)
EXECUCAO ADEQUACAO DA EDIFICACAO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE	Dimensão do Trabalho ..:	259,20 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA	Dimensão do Trabalho ..:	259,20 METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA	Dimensão do Trabalho ..:	376,99 METRO(S) QUADRADO(S)
REBOCO	Dimensão do Trabalho ..:	827,43 METRO(S) QUADRADO(S)
REVESTIMENTO CERAMICO	Dimensão do Trabalho ..:	316,54 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA	Dimensão do Trabalho ..:	975,78 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado a partir do protocolo nº 722000137202 de 22/02/2022, página 1 de 3  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 72200002474 de 25/01/2022, página 3 de 3  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 72200002474 de 25/01/2022, página 3 de 3

8900  
 A





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252022137202**  
Atividade concluída



L.A.E. PRÉ-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ...:

55,54 METRO(S) QUADRADOS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200013882, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022137202  
22/02/2022, 10:46:47

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnica-profissional na pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro ou ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Cruzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2008 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013882 CAT nº 252022137202 de 22/02/2022, página 3 de 3

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Rosa Chiossi, Nº 569, Bairro Vila Jacob Biezu, CONCÓRDIA-SC, registro no CREA-SC159230-0, inscrita no CNPJ 27.856.626/0001-50, executou e concluiu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTÃ, com sede na Rua Lauro Müller, 210, Centro, Município de Arabutã— SC, inscrito no CNPJ95.995.221/0001-53, conforme ART 7965807-1 e contrato nº 008/2021, os serviços de ampliação do Núcleo Educacional Municipal Nova Estrela, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Execução Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais	259,20	M <sup>2</sup>
02	Execução Piso em concreto	259,20	M <sup>2</sup>
03	Execução Forro de PVC	259,20	M <sup>2</sup>
04	Instalação Corrimão	35,20	Metros
05	Instalação Guarda-corpo	16,20	Metros
06	Execução Adequação da Edificação as Normas de Acessibilidade	259,20	M <sup>2</sup>
07	Execução Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	259,20	M <sup>2</sup>
08	Execução Alvenaria	376,99	M <sup>2</sup>
09	Execução Reboco	827,43	M <sup>2</sup>
10	Execução Revestimento Cerâmico	316,54	M <sup>2</sup>
11	Execução Pintura	975,78	M <sup>2</sup>
12	Execução Laje Pré-Fabricada	55,54	M <sup>2</sup>

Responsável técnico:  
• ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA — Engenheiro Civil — CREA-SC n.º 183645-1  
— ART n.º 7965807-1. Responsável pela Execução dos itens acima.

Localização da obra: RUA DO SABER,S/N, Distrito de Nova Estrela, Município de Arabutã → SC. CEP:89740-000.  
Período de execução: 14/09/2021 a 04/11/2021

Arabutã—SC, 21 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Arabutã  
  
Leila Ana Mattiello  
Eng.º Civil - CREA-SC 063.672-1

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ  
  
Olgün Ricardo Metz  
Prefeito em Exercício

Sel  
6900

Registro realizado eletronicamente, pelo site www.crea-sc.org.br, impresso no CAT, inscrito no CNPJ nº 08.940.202/0001-07. Para mais informações, consulte o site www.crea-sc.org.br ou o telefone (48) 3331-2000.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013882 CAT nº 252022137202 de 22/02/2022, página 2 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
252022138781

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(A) profissional e Anotações de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
Registro.....: SC SI 185645-1  
C.P.F.....: 095.518.069-48  
Data Nasce.....: 23/10/1995  
Título.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 13/02/2021 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO OESTE PARANAENSE - UNOPAR  
CONCORDIA - SC

**\*ART 7965804-7**

Empresa.....: SELAR CONSTRUTORA LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL  
Endereço Obra: R. NOSSA SRA DAS GRACAS 41 E M BAIRRO ANTENA  
Bairro.....: CENTRO  
89880 - CAXAMBU DO SUL - SC

Registrada em: 23/09/2021 Baixada em: 05/04/2022  
Período (Previsto) - Início: 14/09/2021 Término.....: 08/12/2021  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUÇÃO

CONCRETO	Dimensão do Trabalho ..:	1.209,32 METRO(S) QUADRADO(S)
REVESTIMENTO CERAMICO	Dimensão do Trabalho ..:	1.052,03 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTRA FISO	Dimensão do Trabalho ..:	266,85 METRO(S) QUADRADO(S)
LIMPEZA	Dimensão do Trabalho ..:	1.595,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO TATIL	Dimensão do Trabalho ..:	130,60 METRO(S)
INSTALACAO		
ESTRUTURA DE METAL	Dimensão do Trabalho ..:	27,90 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE METAL	Dimensão do Trabalho ..:	223,68 QUILOGRAMA(S)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
252022138781

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200028256, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022138781  
11/04/2022, 16:11:39

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 89034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter cópia impressa ou cópia QR impressa da CAT vinculada ou documento em texto, acesse: [https://www.crea-sc.org.br/portal/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/portal/validacao_acervo.php) informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028256 CAT nº 252022138781 de 11/04/2022, página 1 de 3



Registro realizado eletronicamente, para obter cópia impressa ou cópia QR impressa da CAT vinculada ou documento em texto, acesse: [https://www.crea-sc.org.br/portal/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/portal/validacao_acervo.php) informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028256 CAT nº 252022138781 de 11/04/2022, página 2 de 3



Sede 0070





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Rosa Chiossi, Nº 569, Bairro Vila Jacob Biezus, CONCÓRDIA-SC, registro no CREA-SC 159230-0, inscrita no CNPJ 27.856.626/0001-50, Executou e concluiu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL, com sede R. Pres. Getúlio Vargas, 615 - Centro - CEP 89880-000, Município de Caxambu do sul - SC, inscrito no CNPJ 83.021.816/0001-29, conforme ART 7965804-7 e contrato nº 046/2021, os serviços EXECUÇÃO DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO ANTENA (EMBA), COMPREENDENDO TROCA DO TELHADO E PISO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Execução Cobertura	1209,32	M <sup>2</sup>
02	Execução Revestimento Cerâmico	1052,03	M <sup>2</sup>
03	Execução Contra Piso	266,85	M <sup>2</sup>
04	Execução Limpeza	1595,00	M <sup>2</sup>
05	Execução Piso Tátil	132,6	Metros
06	Instalação Estrutura Metálica	27,9	M <sup>2</sup>
07	Instalação Estrutura Metálica	223,68	Kg

Responsáveis técnicos:

- ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA — Engenheiro Civil — CREA-SC n.º 183645-1 — ART n.º 7965804-7: Responsável pela Execução dos itens das atividades acima.

Localização da obra: R. Nossa Sra. das Graças, 41, Centro, Município de Caxambu do sul — SC. CEP: 89880-000.  
Período de execução: 14/09 2021 a 18/02/2022.

Caxambu do sul — SC, 11 de abril de 2022.

THIAGO VERONEZ PEITER:  
08799080923  
THIAGO VERONEZ PEITER

Engenheiro Civil — CREA-SC 179754-11  
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul SC

GLAUBER BURTET:  
03907219996  
GLAUBER BURTET

Prefeito Municipal



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
252022138783  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos Assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA  
 Registro..... SC 51 183645-1  
 C.P.F..... 095.518.069-48  
 Data Nas..... 23/10/1995  
 Titulo..... ENGENHEIRO CIVIL  
 DIPLOMADO EM 18/02/2021 FEO(A)  
 UNIVERSIDADE DO OESTE - UNO CAMPUS  
 CONCORDIA - SC

•ART 8117937-8  
 Empresa..... ZELAR CONSTRUTORA LTDA  
 Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE  
 Endereço: Rua: RUA SANTOS DUMONT 277 UBS CENTRAL  
 Bairro..... CENTRO  
 89610 - HERVAL DO OESTE - SC  
 Registrada em: 18/01/2022 Baixada em: 05/04/2022  
 Período (Previsto) - Início: 23/11/2021 Término.....: 23/01/2022  
 Autoria: INDIVIDUAL  
 Tipo.... NORMAL  
 INSTALAÇÃO  
 DESMONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL	Dimensão do Trabalho ...	317,50 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUÇÃO COBERTURA	Dimensão do Trabalho ...	317,50 METRO(S) QUADRADO(S)
RUFO	Dimensão do Trabalho ...	85,50 METRO(S)
CALHA	Dimensão do Trabalho ...	54,00 METRO(S)
TP40	TESOURAS METÁLICAS E TERCAMENTO METÁLICO COBERTURA EM TELHA ALUZINCO	

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200028285, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022138783  
11/04/2022, 16:19:35

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028285  
CAT nº 252022138783 de 11/04/2022, página 3 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028285  
CAT nº 252022138783 de 11/04/2022, página 1 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028285  
CAT nº 252022138783 de 11/04/2022, página 1 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028285  
CAT nº 252022138783 de 11/04/2022, página 1 de 3

Soc. 11

0071



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252022138783**  
Atividade concluída

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa natural ou jurídica ou o responsável técnico indicado, estivo ou verba a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos, qualitativos e quantitativos, nele contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC) - CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Rua Nereu Ramos, 389 - Centro CEP 89610-000  
Telefone (49) 3554-0922

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Rosa Chioffi, Nº 569, Bairro Vila Jacob Biezus, CONCÓRDIA-SC, registro no CREA-SC 159.230-0, inscrita no CNPJ 27.856.626/0001-50, Executou e concluiu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, com sede Rua Nereu Ramos, 389 - Centro, Município de Herval D'oeste - SC, inscrito no CNPJ 17.799.033/0001-46, conforme ART 8117937-8 e contrato nº 077/2021, os serviços de Reforma/Substituição da Cobertura do Posto de Saúde Central, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Instalação/Desmontagem Estrutura Metálica	317,50	M <sup>2</sup>
02	Execução Cobertura	317,50	M <sup>2</sup>
03	Execução Rufo	85,50	Metros
04	Execução Calha	54,00	Metros

Responsáveis técnicos:

- ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA - Engenheiro Civil - CREA-SC nº 183645-1 - ART nº 8117937-8: Responsável pela Execução dos itens das atividades acima.

Localização da obra: Rua Santos Dumont, 277, Centro, Município de Herval D'oeste - SC, CEP: 89610-000.

Período de execução: 23/11/2021 a 23/01/2022.

Herval D'oeste - SC, 05 de abril de 2022.

**FABIO ZILIO CARON**  
09021707918  
Assinado digitalmente por  
FABIO ZILIO CARON  
09021707918  
Fazendo Eu estou aprovando  
este documento  
Data: 2022-04-07 16:00:10

FABIO ZILIO CARON  
Engenheiro Civil - CREA/SC 140.642-7  
Fiscal da Obra  
AMMOC

*Mauro Sérgio Martini*  
MAURO SÉRGIO MARTINI  
Prefeito Municipal  
Prefeitura de Herval D'Oeste - SC  
**Mauro Sérgio Martini**  
Prefeito Municipal  
CPF: 713.154.509-53  
Município de Herval d'Oeste

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028285 CAT nº 252022138783 de 11/04/2022, página 2 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028285 CAT nº 252022138783 de 11/04/2022, página 2 de 3



00721





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação (s) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**  
Registro.....: SC 81 183645-1  
C.B.F.....: 005.548.069-48  
Data Nasç.....: 23/10/1995  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 19/02/2021 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO OCEANOSTADO - UNO CAMPUS  
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 8430294-8  
Empresa.....: BELAR CONSTRUTORA LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL VELHO  
Endereço obra: RUA CORNEL HONORATO VIEIRA 1073 ES MUN CESAR  
Bairro.....: CENTRO  
09612 - HERVAL VELHO - SC  
Registrada em: 26/08/2022 Baixada em.: 31/08/2022  
Período (Previsão) - Início: 18/04/2022 Término.....: 18/08/2022  
Atividade: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8211260-2  
Profissional: 183645-1 ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA

EXECUÇÃO

ESCAVAÇÃO EM TERRA	Dimensão do Trabalho ...	24,62 METRO(S) CUBICO(S)
PISO EM CONCRETO	Dimensão do Trabalho ...	174,53 METRO(S) QUADRADO(S)
REPOCO	Dimensão do Trabalho ...	51,90 METRO(S) QUADRADO(S)
CALÇADA DE PAVER	Dimensão do Trabalho ...	94,25 METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA	Dimensão do Trabalho ...	82,25 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO ARQUITETONICO		
DIMENSIONAMENTO		
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P-FINS DIVERSOS	Dimensão do Trabalho ...	82,25 METRO(S) QUADRADO(S)
MEMORIAL DESCRITIVO		
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P-FINS DIVERSOS	Dimensão do Trabalho ...	82,25 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO		
MONTAGEM		
ESTRUTURA DE METAL	Dimensão do Trabalho ...	82,25 METRO(S) QUADRADO(S)
DIMENSIONAMENTO		
PROJETO		



ESTRUTURA DE METAL		
Dimensão do Trabalho ...	82,25 METRO(S) QUADRADO(S)	
EXECUCAO		
PROJETO		
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA		
Dimensão do Trabalho ...	1,88 METRO(S) CUBICO(S)	
DIMENSIONAMENTO		
DETALHAMENTO		
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA		
Dimensão do Trabalho ...	1,88 METRO(S) CUBICO(S)	
EXECUCAO		
PROJETO		
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
Dimensão do Trabalho ...	12,35 METRO(S) CUBICO(S)	
DIMENSIONAMENTO		
DETALHAMENTO		
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
Dimensão do Trabalho ...	12,35 METRO(S) CUBICO(S)	
EXECUCAO		
PROJETO		
REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO		
Dimensão do Trabalho ...	174,53 METRO(S) QUADRADO(S)	
EXECUCAO		
ALVENARIA		
Dimensão do Trabalho ...	25,95 METRO(S) QUADRADO(S)	
EXECUCAO		
PROJETO		
REDE DE AGUAS PLUVIAIS		
Dimensão do Trabalho ...	82,25 METRO(S) QUADRADO(S)	
DIMENSIONAMENTO		
REDE DE AGUAS PLUVIAIS		
Dimensão do Trabalho ...	82,25 METRO(S) QUADRADO(S)	
REVITALIZACAO DO ESPACO DE RECREACAO NA ESCOLA MUNICIPALCESAR AVELINO BRAGAGNOLI		
INSTALACAO DE GRAMA SINTETICA FIBRILADA CONFORME NBR E NORMAS VIGENTES		
174 53 M2 REVEST DE MAT NAO RELACIONAD		

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200076322, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022142934  
31/08/2022, 15:20:50

Registre o seu trabalho e obtenha o atestado para além de ser o responsável técnico em CAT. Verifique a validade do seu trabalho no site: [www.crea-sc.org.br/portal/registro\\_cat](http://www.crea-sc.org.br/portal/registro_cat). Informe o número do trabalho no Conselho de Trabalho - Centro ou em sua sede de trabalho.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200076322 CAT nº 252022142934 de 31/08/2022, página 1 de 5.



Registre o seu trabalho e obtenha o atestado para além de ser o responsável técnico em CAT. Verifique a validade do seu trabalho no site: [www.crea-sc.org.br/portal/registro\\_cat](http://www.crea-sc.org.br/portal/registro_cat). Informe o número do trabalho no Conselho de Trabalho - Centro ou em sua sede de trabalho.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200076322 CAT nº 252022142934 de 31/08/2022, página 2 de 5.



370073



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC** | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
252022142934  
Atividade concluída

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, nem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Rosa Chiossi, Nº 569, Bairro Vila Jacob Biezus, CONCÓRDIA-SC, registro no CREA-SC 159230-0, inscrita no CNPJ 27.856.626/0001-50, Executou e concluiu para o MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, com sede na Rua Nereu Ramos, 389 - 89.613-000, Bairro Centro, Município de Erval Velho -- SC, inscrito no CNPJ 82.939.422/0001-91, conforme ART 8430294-8 e contrato nº 019/2022, os serviços de Revitalização do espaço de recreação na Escola Municipal Avelino Bragnolo, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
			E
01	Execução de Escavação em Terra	24,62	M <sup>3</sup>
02	Execução de Piso em concreto	174,53	M <sup>2</sup>
03	Execução de Reboco	51,90	M <sup>2</sup>
04	Execução de Calçada em Paver	94,25	M <sup>2</sup>
05	Execução de Cobertura	82,25	M <sup>2</sup>
06	Projeto Arquitetônico/Dimensionamento/Memorial Descritivo de Edificação de Materiais Mistos e/ou Especiais Para Fins Diversos.	82,25	M <sup>2</sup>
07	Instalação/Montagem/Dimensionamento/Projeto de Estrutura Metálica.	82,25	M <sup>2</sup>
08	Execução/Projeto/Dimensionamento/Detailamento de Fundação Superficial Tipo Sapata	1,88	M <sup>3</sup>

*[Handwritten signature in blue ink]*

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200076322 CAT nº 252022142934 de 31/08/2022, página 3 de 5  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 72200076322 CAT nº 252022142934 de 31/08/2022, página 4 de 5

710074  
 0074





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

09	Execução/Projeto/Dimensionamento/Detailhamento de Estrutura de concreto armado	12,35	M³
10	Execução e projeto de Revestimento de Material não Relacionado.	174,53	M²
11	Execução de Alvenaria	25,95	M²
12	Execução/Projeto/Dimensionamento de Rede de Águas Pluviais	82,25	M²


Responsáveis técnicos:

- ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA — Engenheiro Civil — CREA-SC n° 183645-1 — ART n° 8430294-8.  
Responsável pela Execução dos itens das atividades acima.

Localização da obra: Rua Coronel Honorato Vieira, n° 1073, Bairro Centro, Município de Erval Velho — SC.  
CEP: 89613-000.

Período de execução: 15/06/2022 a 18/08/2022

Erval Velho — SC, 26 de Agosto de 2022.

  
Severina J. J. Ramos  
Prefeita Municipal  
Município de Erval Velho



E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, n° 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222  
89613-000 ERVAL VELHO Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200076322 CAT nº 252022-42934 de 31/06/2022, página 5 de 5

CREA-SC  
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200076322 CAT nº 252022-42934 de 31/06/2022, página 5 de 5

CREA-SC

0075

Soule



**AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 32.864.125/0001-56

Inscrição Estadual: 260851981

Inscrição Municipal: 29658

Endereço: Rodovia Sc-461 km 03, nº 837, Linha Suruvi.

Concórdia – SC, CEP 897150-896

Telefone: (49) 99801-0361

E-mail: actechsolucoesmetalicas@gmail.com

**DECLARAÇÃO**

O licitante AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.864.125/0001-56 DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Concórdia, 31 de outubro de 2024.

AC'TECH SOLUCOES  
METALICAS E COMERCIO  
LTDA:32864125000156

Assinado de forma digital por  
AC'TECH SOLUCOES METALICAS E  
COMERCIO LTDA:32864125000156  
Dados: 2024.10.31 09:37:31 -03'00'

AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA

32.864.125/0001-56

CRISTIAN FABIANO SOARES

Sócio Administrador

089.961.399-39

5.975.768

ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA

CPF 095.518.069-48

RG 5.530.003 SSP

CREA-SC N° 183645-1

0076

Soete





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.864.125/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2019	
NOME EMPRESARIAL AC'TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC'TECH SOLUCOES METALICAS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO A RURAL LINHA SURUVI	NUMERO 837	COMPLEMENTO KM 03 ROD SC 461	
CEP 89.715-899	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICIPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANFABIANOSOARES01@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9801-0361		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 08:57:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0077  
socr



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACTECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 32.864.125/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:47 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2025.

Código de controle da certidão: **FF27.06CC.16E4.54EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socli - 0078  
A





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AC'TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA  
CNPJ/CPF: 32.864.125/0001-56

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140246236885  
Data de emissão: 08/08/2024 14:27:38  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 04/02/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 02/10/2024 14:05:51

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 02/10/2024

soclv

A

0079



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 19867/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 1332856 - AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/CPF: 27.684.185/0001-57  
Endereço: ÁREA RURAL - LINHA ALTO SURUVI, 837  
Complemento: KM 03 ROD 461  
Bairro: INTERIOR  
Cidade: Concórdia  
CEP: 89.715-899  
Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 26 de setembro de 2024.

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.

26/09/2024

soct 0080



Modelo

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.864.125/0001-56  
**Razão Social:** AC TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** - AREA RURAL LINHA SURUVI 837 KM 03 ROD SC 461 - / AREA RURAL DE CONCO / CONCORDIA / SC / 89715-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2024 a 12/11/2024

**Certificação Número:** 2024101421205477721189

Informação obtida em 31/10/2024 08:14:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Sociedade 0081



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AC'TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.864.125/0001-56  
Certidão nº: 67577774/2024  
Expedição: 02/10/2024, às 14:05:14  
Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AC'TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.864.125/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Socli 0082



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2113903**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA**

Raiz do CNPJ: 32.864.125

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : Area Rural, Linha Suruvi, Rod SC 461

Certidão emitida às 16:37 de 22/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Socli

0083



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AC'TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206789020	CNPJ 32.864.125/0001-56	Arquivamento do ato Constitutivo 22/02/2019	Início da atividade 22/02/2019
Endereço AREA RURAL LINHA SURUVI, 837 KM 03 ROD SC 461, INTERIOR, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89715899			
OBJETO SOCIAL			
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CRISTIAN FABIANO SOARES 089.961.399-39	500.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
CRISTIAN FABIANO SOARES 089.961.399-39	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/01/2024	Numero M1744008017	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI		Evento: 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI	
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE XXXXXX	CNPJ XXXXXX		
Endereço XXXXXX			
Observação			

244535965

pagina 1/2

CONTROLE: 15471678222008 CPF SOLICITANTE: 089.961.399-39 NIRE: 42206789020 EMITIDA: 23/04/2024 PROTOCOLO: 244535965

Soctr  
0084



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AC'TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206789020	CNPJ 32.864.125/0001-56	Arquivamento do ato Constitutivo 22/02/2019	Início da atividade 22/02/2019
Endereço AREA RURAL LINHA SURUVI, 837 KM 03 ROD SC 461, INTERIOR, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89715899			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Abril de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

244535965

pagina 2/2

CONTROLE: 15471678222008 CPF SOLICITANTE: 089.961.399-39 NIRE: 42206789020 EMITIDA: 23/04/2024 PROTOCOLO: 244535965





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2024 07:34:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AC'TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **32.864.125/0001-56**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTIAN FABIANO SOARES**

CPF/CNPJ: **089.961.399-39**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:34:50 do dia 01/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

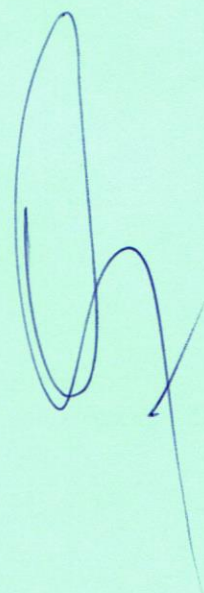
Código de controle da certidão: 4EO4011124073450

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sali  
0086



PROPOSTA DE  
PREÇO  
ATUALIZADA





PROPOSTA COMERCIAL.

Licitante: AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 32.864.125/0001-56

Endereço: Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fontana, nº 1766, Bairro Santa Cruz, Concórdia – SC, CEP 89703-210

Telefone: (49) 99801-0361

Conta Corrente: 39679-9; Agência: 0217; Banco: Sicredi 748; Praça de Pagamento: Concórdia – SC.

A Licitante acima indicada propõe para a execução dos serviços constantes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024** e **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024** de acordo com as especificações contidas no respectivo Edital e seus Anexos, o preço abaixo especificado para cada um dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	COBERTURA METÁLICA NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONILDA ALDA NARDIM SPESSATTO	R\$298.437,00
	Material	R\$ 283.515,15
	Mão de Obra	R\$ 14.921,85

**Valor Total da Obra:** R\$ 298.437,00 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais)

**Valor Total dos Materiais:** R\$ 283.515,15 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e quinze reais e quinze centavos)

**Valor Total do Serviço:** R\$ 14.921, (quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

Nestes valores já foram inclusos o BDI e todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da presente licitação, conforme planilha anexa.

Concórdia, 31 de outubro de 2024.

AC'TECH SOLUCOES  
METALICAS E COMERCIO  
LTDA:32864125000156

Assinado de forma digital por  
AC'TECH SOLUCOES METALICAS E  
COMERCIO LTDA:32864125000156  
Dados: 2024.10.31 10:35:56 -03'00'

AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA  
32.864.125/0001-56  
CRISTIAN FABIANO SOARES  
Sócio Administrador  
089.961.399-39  
5.975.768

ANDERSON  
RENATO SUHRE  
BAPTISTA:09551  
806948

Assinado digitalmente por ANDERSON RENATO  
SUHRE BAPTISTA:09551806948  
RG: 5.530.003 SSP  
Município: Concórdia - SC  
Presencial: 09551806948  
ANDERSON RENATO SUHRE  
BAPTISTA:09551806948  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2024.10.31 11:26:06-0300  
Fax: PDF Reader Versão: 2021.7.3

ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA  
CPF 095.518.069-48  
RG 5.530.003 SSP  
CREA-SC Nº 183645-1

0088

Sach



**AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 32.864.125/0001-56

Inscrição Estadual: 260851981

Inscrição Municipal: 29658

Area Rural, Linha Suruvi, nº 837, KM 03, Rod SC 461, Interior, Concórdia – SC, CEP 89715-899

Telefone: 49 99801-0361

E-mail: actechsolucoesmetalicas@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

**ORÇAMENTO DETALHADO**

PROPONENTE / TOMADOR: PALMITOS / SC

PROJETO ESTRUTURAL: COBERTURA METÁLICA NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONILDA ALDA NARDIM SPESSATTO

LOCAL: RUA SERGIPE ESQUINA COM RUA PARANÁ

ÁREA: 340,00 m<sup>2</sup>

BDI 1 26,44%

**ORÇAMENTO GERAL**

Item	Código SINAPI	Discriminação	Quant.	Un	Custo	Valor total	Total
					(R\$)	(R\$)	(R\$)

**1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1	4813 I.	230,00	Placa de obra (Para construção civil) em chapa galvanizada nº 22, adesivada	4,50	m <sup>2</sup>	232,94	1.048,23
1.2	90692 S.	120,00	Minicarregadeira sobre rodas, potência mínima de 47 hp	15,00	chp	121,54	1.823,10
1.3	91386 S.	250,00	Caminhão basculante 10m <sup>3</sup> , trucado cabine simples	15,00	chp	253,20	3.798,00
<b>READEQUAÇÃO DOS BEIRAIS EXISTENTES</b>							
1.4	88309 S.	28,12	Pedreiro com encargos complementares	20,00	h	28,48	569,60
1.5	88242 S.	21,94	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	10,00	h	22,22	222,20
1.6	88316 S.	20,38	Servente com encargos complementares	10,00	h	20,64	206,40

7.667,53

**2 COBERTURA METÁLICA**

**SAPATAS**

2.1	99059 S.	86,25	Locação convencional de obra utilizando gabarito de tábuas corridas	8,00	m	87,35	698,80
2.2	88907 S.	258,74	Escavadeira hidraulica sobre esteiras, caçamba de 1.20 m <sup>3</sup>	2,00	chp	262,05	524,10
2.3	97083 S.	3,25	Compactação mecânica de solo com compactador de solo à percussão	1,28	m <sup>3</sup>	3,29	4,21
2.4	95241 S.	39,07	Lastro de concreto, espessura 5 cm, preparo mecânico, inclusos - Lançamento e Adensamento	1,28	m <sup>2</sup>	39,57	50,65
2.5	96558 S.	650,00	Concretagem de sapatas <b>Fck 30 Mpa</b> , com uso de bomba-Lançamento, Adensamento e Acabamento	0,38	m <sup>3</sup>	658,31	250,16
2.6	96535 S.	100,00	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata em madeira serrada 25mm, 4 utilizações	1,92	m <sup>2</sup>	101,28	194,46
2.7	92761 S.	12,29	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 8.0 mm - montagem	25,00	Kg	12,45	311,25

**ARRANQUE DOS PILARES**

Solu 6800



2.8	Composição 01	674,80	Concretagem de vigas; pilares e laje <b>Fck 30 Mpa</b> , com uso de bomba- Lançamento, Adensamento e Acabamento	0,72	m³	683,43	492,07
2.9	96535 S.	100,00	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata em madeira serrada 25mm, 4 utilizações	8,44	m²	101,28	854,80
2.10	92760 S.	13,14	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 6.3 mm - montagem	25,00	Kg	13,30	332,50
2.11	92763 S.	9,20	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 12.5 mm - montagem	67,00	Kg	9,32	624,44
2.12	93367 S.	23,32	Reaterro mecanizado de vala com compactação	3,84	m³	23,62	90,70

**ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA**

2.13	Composição 02	75.694,23	Estrutura metálica em geral para cobertura - fornecimento, montagem e pintura - Dimensões dos perfis indicados no projeto estrutural	1,00	und	76661,93	76.661,93
2.14	94216 S.	143,00	Telhamento em telha metálica termoacústica trapezoidal Tp 40 E=30mm, com até duas águas incluso içamento (Telha + camada de espuma rígida de poliuretano 30mm + telha)	330,00	m²	144,83	47.793,90
2.15	Mercado	40,00	Cumeeira em telha de aço zincado Tp 40	21,00	m	40,51	850,71
2.16	Composição 08	117,64	Telhamento em telha translúcida de policarbonato trapezoidal	18,00	m²	119,14	2.144,52
2.17	94228 S.	78,00	Calha metálica galvanizada desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical	167,00	m	78,99	13.191,33
2.18	94213 S.	62,00	Telhamento em telha de aço/alumínio e=0.5mm, com até duas águas, incluso içamento (Fechamento interno da platibanda)	72,00	m²	62,79	4.520,88

**SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL**

2.19	5875 S.	134,00	Retroescavadeira sobre rodas para escavação de vala	10,00	h	135,71	1.357,10
2.20	9836 I.	11,17	Tubo PVC série Normal, DN 100 MM	80,00	m	11,31	904,80
2.21	20065 I.	29,20	Tubo PVC série Normal, DN 150 MM	15,00	m	29,57	443,55
2.22	7796 I.	42,90	Tubo de concreto simples para águas pluviais DN 300mm	26,00	m	45,45	1.181,70
2.23	92808 S.	23,19	Assentamento de tubo de concreto DN 300mm	26,00	m	23,49	610,74
2.24	Composição 05	449,25	Caixa de passagem 60x60cm	7,00	und	454,99	3.184,93

**FECHAMENTO EM ACM**

2.25	Composição 03	10.277,08	Estrutura metálica em geral para fixação do fechamento em ACM - fornecimento, montagem e pintura - Dimensões dos perfis indicados no projeto estrutural	1,00	und	10607,54	10.607,54
2.26	Mercado	260,00	Revestimento de alumínio composto ACM 4mm	52,00	m²	263,32	13.692,64
2.27	Mercado	20.560,00	Letreiro com iluminação atrás em ACM 4mm escrita "NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONILDA ALDA NARDIN SPESSATTO" alturas de letras com cerca de 43cm.	1,00	und	20822,84	20.822,84

202.397,25

**3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

3.1	411 I.	0,19	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	20,00	un	0,19	3,80
3.2	38091 I.	2,53	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	5,00	un	2,56	12,80
3.3	39390 I.	20,00	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30w	20,00	un	20,26	405,20
3.4	97597 S.	70,00	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INST.	6,00	un	70,90	425,40
3.5	39209 I.	0,72	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4"	2,00	un	0,73	1,46
3.6	39175 I.	1,39	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	2,00	un	1,41	2,82

06090

A



3.7	39328 I.	4,80	PERFILADO LISO OU PERFURADO 19 X 38 MM	72,00	m	4,86	349,92
3.8	COTAÇÃO	1,76	SUSPENSOR PARA CABO DE AÇO 1/8"	33,00	un	1,79	59,07
3.9	TCE/SC	3,80	CABO DE AÇO 1/8"	60,00	m	3,84	230,40
3.10	TCE/SC	2,60	GRAMPO PARA CABO DE AÇO	66,00	un	2,64	174,24
3.11	TCE/SC	12,80	JUNÇÃO I PARA PERFILADO	20,00	un	12,96	259,20
3.12	TCE/SC	12,90	JUNÇÃO T PARA PERFILADO	4,00	un	13,06	52,24
3.13	TCE/SC	12,90	JUNÇÃO L PARA PERFILADO	2,00	un	13,06	26,12
3.14	TCE/SC	12,90	JUNÇÃO X PARA PERFILADO	2,00	un	13,06	26,12
3.15	COTAÇÃO	6,50	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO 3/4"	1,00	un	6,58	6,58
3.16	TCE/SC	0,56	PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA, PORCA E ARRUELA	170,00	un	0,57	96,90
3.17	21128 I.	16,17	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	12,00	m	16,38	196,56
3.18	2637 I.	2,98	LUVA 3/4" OU UNIDUT 3/4" PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO	4,00	un	3,02	12,08
3.19	2633 I.	7,90	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4") - NBR5624 OU NBR13057	8,00	un	8,00	64,00
3.20	95778 S.	31,36	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	un	31,76	95,28
3.21	95779 S.	25,98	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	26,31	26,31
3.22	95787 S.	31,07	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR OU LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	un	31,46	62,92
3.23	91924 S.	3,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	300,00	m	3,04	912,00
3.24	20111 I.	10,50	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	1,00	un	10,64	10,64
3.25	93653 S.	11,19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	11,33	11,33
3.26	88247 S.	20,00	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	40,00	h	20,26	810,40
3.27	88264 S.	30,00	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	40,00	h	30,38	1.215,20

5.548,99

#### 4 PAVIMENTAÇÃO INTERNA À COBERTURA

4.1	94994 S.	82,00	Piso de concreto armado, feito em obra com acabamento convencional, espessura de 8cm com malha Q 138 (4.2mm c/10cm)	295,00	m²	83,05	24.499,75
4.2	Mercado	150,00	Grama em leiva fio PE Polietileno (Especificações técnicas em projeto e Memorial Descritivo)	265,00	m²	151,92	40.258,80

64.758,55

#### 5 CERCAMENTO FRONTAL

##### REMOÇÃO DO CERCAMENTO EXISTENTE

5.1	96245 S.	110,00	Miniescavadeira sobre esteiras	3,00	chp	111,40	334,20
5.2	88316 S.	20,38	Serveite com encargos complementares	4,00	h	20,64	82,56
5.3	5695 S.	37,51	Caminhão Basculante 6m³	2,00	h	37,99	75,98

##### FUNDAÇÃO

5.4	Composição 07	44,65	Estaca escavada mecanicamente sem fluido estabilizante com 20cm de diâmetro	4,00	m	45,22	180,88
-----	---------------	-------	---	------	---	-------	--------

##### VIGA DE BALDRAME

5.5	96525 S.	51,22	Escavação mecanizada de viga de baldrame	0,16	m³	51,87	8,30
-----	----------	-------	--	------	----	-------	------

Solr  
0091



5.6	92266 S.	125,00	Fabricação de formas para VIGAS, em chapa de madeira compensada plastificada E = 18 mm	2,10	m <sup>2</sup>	126,60	265,86
5.7	103672 S.	697,72	Concretagem, <b>Fck 25 Mpa</b> , com uso de bomba em edificações - Lançamento, Adensamento e Acabamento (VIGAS)	0,30	m <sup>3</sup>	706,64	211,99
5.8	92759 S.	13,98	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-60, diâmetro de 5,0 mm - montagem	5,00	Kg	14,16	70,80
5.9	92760 S.	13,14	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 6,3 mm - montagem	16,00	Kg	13,30	212,80

**PINTURA DA VIGA DE CONCRETO**

5.10	88485 S.	3,54	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes 1 demão	18,92	m <sup>2</sup>	3,59	67,92
5.11	88489 S.	11,90	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes 2 demãos	18,92	m <sup>2</sup>	12,06	228,18

**CERCAMENTO**

5.12	Composição 06	5.722,07	Estrutura metálica para fixação da tela considerando perfis tubulares quadrados 6x6cm - Material e Mão de Obra	1,00	und	5795,23	5.795,23
5.13	10935 I.	47,71	Tela eletrosoldada Fio 2,5mm revestido em PVC verde, malha 5x10cm	78,00	m <sup>2</sup>	48,32	3.768,96
5.14	88316 S.	20,38	Servente com encargos complementares - Fixação da tela	12,00	h	20,64	247,68
5.15	Composição 04	3.822,18	Portão 01 (Com motor elétrico) - Estrutura metálica considerando material; elementos de fixação; mão de obra para execução	1,00	und	3871,04	3.871,04

15.422,38

**6 READEQUAÇÃO DA CALÇADA EXISTENTE**


6.1	88309 S.	28,12	Pedreiro com encargos complementares	30,00	h	28,48	854,40
6.2	88241 S.	21,45	Ajudante de operações em geral com encargos complementares	30,00	h	21,72	651,60
6.3	Mercado	10,20	Lajota de concreto estriada (40x40x2,5cm)	110,00	und	10,33	1.136,30

2.642,30

**TOTAL GERAL DA OBRA..... 298.437,00**

<b>Valor total da obra:</b>	<b>RS298.437,00</b>	duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais
Valor total dos materiais e equipamentos:	R\$ 283.515,15	duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e quinze reais e quinze centavos
Valor total do serviço:	R\$ 14.921,85	quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos

DADOS DA EMPRESA: AC TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 32.864.125/0001-56  
 Inscrição Estadual: 260851981  
 Inscrição Municipal: 29658  
 Area Rural, Linha Suruvi, nº 837, KM 03, Rod SC 461, Interior, Concórdia - SC, CEP 89715-899  
 Telefone: 49 99801-0361  
 E-mail: actechsolucoesmetalicas@gmail.com  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 Nome: Cristian Fabiano Soares  
 Cargo: Sócio Administrador  
 CPF: 089.961.399-39  
 Telefone: 49 99801-0361  
 DADOS BANCÁRIOS: SICREDI 748; AG:0217 CC: 39679-9



0092

Soede



PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA

60 (SESSENTA) DIAS

AC'TECH SOLUCOES  
METALICAS E COMERCIO  
LTDA:32864125000156

Assinado de forma digital por  
AC'TECH SOLUCOES METALICAS E  
COMERCIO LTDA:32864125000156  
Dados: 2024.10.31 10:30:15 -03'00'

CRISTIAN FABIANO SOARES  
Sócio Administrador  
CPF: 089.961.399-39  
AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 32.864.125/0001-56

Concórdia - SC. quinta-feira, 31 de outubro de 2024

ANDERSON  
RENATO SUHRE  
BAPTISTA:09551  
806948

ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA  
Engenheiro Civil  
CPF 095.518.069-48  
RG 5.530.002- SSP-SC  
CREA-SC Nº 183645-1

Assinado digitalmente por ANDERSON  
RENATO SUHRE BAPTISTA:09551806948  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipia v5, OU=07373055000198, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=  
ANDERSON RENATO SUHRE  
BAPTISTA:09551806948  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.10.31 11:25:35 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

0093  
Sede







AC TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 32.864.125/0001-56  
 Inscrição Estadual: 260851981  
 Inscrição Municipal: 29658  
 Area Rural, Linha Suruvi, nº 837, KM 03, Rod SC 461, Interior, Concórdia – SC, CEP 89715-899  
 Telefone: 49 99801-0361  
 E-mail: actechsolucoesmetalicas@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024  
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR (%)											
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05			
				No mês	Acum	No mês	Acum	No mês	Acum	No mês	Acum	No mês	Acum		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.667,53	2,57%	50,00	50,00	50,00	100,00								
2	COBERTURA METÁLICA	R\$ 202.397,25	67,79%	22,00	22,00	28,00	50,00	20,00	70,00		20,00	90,00	10,00	100,00	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.548,99	1,86%								50,00	50,00	50,00	100,00	
4	PAVIMENTAÇÃO INTERNA À COBERTURA	R\$ 64.758,55	21,72%					40,00	40,00		30,00	70,00	30,00	100,00	
5	CERCAMENTO FRONTAL	R\$ 15.422,38	5,17%					33,00	33,00		33,00	66,00	34,00	100,00	
6	READEQUAÇÃO DA CALÇADA EXISTENTE	R\$ 2.642,30	0,89%					33,00	33,00		33,00	77,00	34,00	100,00	
TOTAL SIMPLES (%)		R\$ 298.437,00	100,00%	16,20%		20,27%		24,24%		23,00%		16,28%			
TOTAL SIMPLES (R\$)				R\$ 48.346,79		R\$ 60.493,18		R\$ 72.341,13		R\$ 68.640,51		R\$ 48.585,54			
TOTAL ACUMULADO (%)				16,20%		36,47%		60,71%		83,72%		100,00%			
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 48.346,79		R\$ 108.839,97		R\$ 181.181,10		R\$ 249.851,46		R\$ 298.437,00			

AC TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA:32864125000156  
 Assinado de forma digital por AC TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA:32864125000156  
 Dados: 2024.10.31 10:30:59 -03'00'

CRISTIAN FABIANO SOARES  
 Titular

CPF: 089.961.399-39  
 AC TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ 32.864.125/0001-56



Concórdia – SC., quinta-feira, 31 de outubro de 2024

ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA:09551806948  
 Assinado digitalmente por ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA:09551806948  
 ND: C=BR, O=KCP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
 \*Módulo v3, OU=07373035000198, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1 CN=ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA:09551806948  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização  
 Data: 2024.10.31 11:26:22-03'00'  
 Versão: PDF-A/Signat, Versão: 2024.2.3

ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA  
 Engenheiro Civil  
 CPF 095.518.069-48  
 RG 5.530.002 – SSP-SC  
 CREA-SC Nº 183645-1

5600  
 0095  
 H

# RELATÓRIOS



.

0096

H

Socia



**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024**  
**Processo Adm: Nº 88/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 298.437,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais): **CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939** (32864125000156) com o lote: 1 no valor total de R\$ 298.437,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

PALMITOS - SC, 01 de novembro de 2024

  
**ANDRESSA TRIACCA**  
CONDUTOR DE PROCESSOS



0097

soab



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Processo Administrativo Nº 88/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

Data de Publicação: 16/10/2024 14:25:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/10/2024 14:39:09	CADASTRO DE PROPOSTA	GC REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
21/10/2024 14:45:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GC REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
24/10/2024 11:23:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
24/10/2024 17:15:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
29/10/2024 11:14:09	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA AGUA EIRELI
30/10/2024 07:59:30	CADASTRO DE PROPOSTA	METALCASTRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
30/10/2024 16:32:00	CADASTRO DE PROPOSTA	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
30/10/2024 21:32:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MULLER & NOWOTNY LTDA
30/10/2024 23:06:36	CADASTRO DE PROPOSTA	LM INOVAÇÕES LTDA
30/10/2024 23:09:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LM INOVAÇÕES LTDA
31/10/2024 08:10:51	CADASTRO DE PROPOSTA	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939
31/10/2024 08:28:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939
31/10/2024 09:04:18	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia		
31/10/2024 09:04:40	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
peço desculpas pelo atraso, tivemos problemas com a internet		
31/10/2024 09:05:20	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após está análise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo.		
31/10/2024 09:09:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA. QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.		
31/10/2024 09:24:17	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
FINALIZADA A FASE DE LANCES, SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA ATUALIZADA.		
31/10/2024 09:24:29	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
As licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo, portanto aproveitem este prazo para revisar seus documentos e ver se os mesmos atendem as exigências do edital. Não será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 3 horas.		
31/10/2024 09:24:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
o prazo final para apresentação da documentação é até as 12:18		
31/10/2024 09:24:54	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
por ser feriado no município, os documentos e prazo para apresentação de recurso só ocorrerá no dia 01/11, neste dia estaremos informado o horário que será aberto para manifestação de recurso.		
31/10/2024 09:25:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Contudo, os documentos e proposta atualizada devem ser encaminhadas até hoje, as 12:18		
31/10/2024 09:25:30	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
31/10/2024 10:37:50	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 adicionou o arquivo 5cad59b2b4274073b13ab9de54ead03.pdf aos documentos complementares.		
31/10/2024 11:28:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 adicionou o arquivo 008cfdab09f4d97bed0c821066e17f1.pdf aos documentos complementares.		



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

31/10/2024 11:28:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 adicionou o arquivo 2ae170a8030a4caa60a3628c6ec9950.pdf aos documentos complementares.

31/10/2024 11:28:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 adicionou o arquivo a03def6ece49457192d578feb0da0900.pdf aos documentos complementares.

31/10/2024 11:28:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 adicionou o arquivo b5526443063744ddb6c66d653093013.pdf aos documentos complementares.

01/11/2024 07:36:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia

01/11/2024 07:37:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Os documentos da licitante CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 estão em conformidade com o edital.

01/11/2024 07:37:20 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A PARTIR 14:00 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO

LOTE 1 - ADJUDICADO  
EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESATTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, COM ÁREA DE 340M²			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 298.437,00	Valor Total: 298.437,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRISTIAN FABIANO SOARES	561	32.864.125/0001-56	372.263,61	298.437,00		Sim
2 JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E	893	53.212.618/0001-81	372.263,61	298.439,00	0,00	Sim
3 METALURGICA AGUA EIRELI	348	27.482.011/0001-01	372.263,61	298.440,00	0,00	Sim
4 LM INOVAÇÕES LTDA	678	43.235.120/0001-80	372.263.610,00	309.900,00	3,84	Sim
5 GC REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	635	43.943.488/0001-01	372.263,61	329.000,00	6,16	Sim
6 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA	388	01.496.099/0001-27	372.263,00	339.601,00	9,22	Sim
7 MULLER & NOWOTNY LTDA	401	44.729.133/0001-79	368.000,00	368.000,00	8,36	Sim
8 METALCASTRO INDUSTRIA	202	10.174.624/0001-89	372.263,61	372.263,60	1,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2024 14:25:08	PUBLICADO					
16/10/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
31/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
31/10/2024 08:56:11	DISPUTA					
31/10/2024 08:56:11	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 678)				372.263.610,00
31/10/2024 08:56:11	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)				372.263,61
31/10/2024 08:56:11	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA				372.263,61
31/10/2024 08:56:11	LANCE	MULLER & NOWOTNY LTDA (PARTICIPANTE 401)				368.000,00

Gerado em: 01/11/2024 15:24:59

2 de 5

8600

Socle

A

1 de 5

Gerado em: 01/11/2024 15:24:59





MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

31/10/2024 08:56:11	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 348)	372.263,61
31/10/2024 08:56:11	LANCE	GC REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 635)	372.263,61
31/10/2024 08:56:11	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 388)	372.263,00
31/10/2024 08:56:11	LANCE	METALCASTRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 202)	372.263,61
31/10/2024 08:57:11	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 388)	367.000,00
31/10/2024 08:58:28	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 678)	359.263,61
31/10/2024 08:59:02	LANCE	METALCASTRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 202)	372.263,60
31/10/2024 08:59:46	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 348)	359.000,00
31/10/2024 09:00:22	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	358.000,00
31/10/2024 09:01:47	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	357.000,00
31/10/2024 09:02:37	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 348)	353.000,00
31/10/2024 09:02:52	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	352.999,99
31/10/2024 09:03:12	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 348)	352.000,00
31/10/2024 09:03:28	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	351.999,99
31/10/2024 09:03:56	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 348)	351.000,00
31/10/2024 09:04:27	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	350.999,99
31/10/2024 09:04:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/10/2024 09:04:42	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 348)	348.000,00
31/10/2024 09:04:53	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	347.999,99
31/10/2024 09:05:07	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 348)	345.000,00
31/10/2024 09:05:17	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 678)	344.999,99
31/10/2024 09:05:21	LANCE	GC REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 635)	344.000,00
31/10/2024 09:05:28	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	343.999,99
31/10/2024 09:05:45	LANCE	GC REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 635)	342.000,00
31/10/2024 09:05:53	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 678)	341.999,99
31/10/2024 09:05:54	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 388)	339.601,00
31/10/2024 09:05:56	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	341.000,00
31/10/2024 09:06:04	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	338.000,00
31/10/2024 09:06:10	LANCE	GC REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 635)	337.000,00
31/10/2024 09:06:15	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	336.999,99
31/10/2024 09:06:37	LANCE	GC REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 635)	336.500,00
31/10/2024 09:06:42	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 678)	334.999,99
31/10/2024 09:06:48	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 348)	334.000,00
31/10/2024 09:07:23	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	333.000,00
31/10/2024 09:07:29	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 678)	332.999,99
31/10/2024 09:07:34	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 348)	332.000,00
31/10/2024 09:07:43	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	332.999,99
31/10/2024 09:07:53	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	330.000,00
31/10/2024 09:08:09	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 348)	329.999,99
31/10/2024 09:08:14	LANCE	GC REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 635)	329.000,00
31/10/2024 09:08:25	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	328.000,00
31/10/2024 09:08:28	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	329.999,99
31/10/2024 09:08:45	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	327.999,99
31/10/2024 09:08:58	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 678)	327.000,00

Gerado em: 01/11/2024 15:24:59

3 de 5



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

31/10/2024 09:09:19	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	326.000,00
31/10/2024 09:09:39	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 678)	325.000,00
31/10/2024 09:09:52	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	320.000,00
31/10/2024 09:10:28	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 678)	318.000,00
31/10/2024 09:10:38	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	316.000,00
31/10/2024 09:10:39	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	317.000,00
31/10/2024 09:10:44	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	315.000,00
31/10/2024 09:10:49	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	314.000,00
31/10/2024 09:11:00	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	313.000,00
31/10/2024 09:11:01	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	312.000,00
31/10/2024 09:11:09	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	312.000,00
31/10/2024 09:11:14	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 678)	311.000,00
31/10/2024 09:11:18	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	310.000,00
31/10/2024 09:11:33	LANCE	LM INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 678)	309.900,00
31/10/2024 09:11:50	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	307.000,00
31/10/2024 09:12:00	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	306.000,00
31/10/2024 09:12:26	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	305.000,00
31/10/2024 09:12:40	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	304.000,00
31/10/2024 09:12:48	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	303.000,00
31/10/2024 09:13:19	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	302.000,00
31/10/2024 09:13:29	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	300.000,00
31/10/2024 09:14:11	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	299.999,99
31/10/2024 09:14:50	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 348)	299.998,99
31/10/2024 09:15:17	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	299.000,00
31/10/2024 09:15:19	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	299.998,98
31/10/2024 09:15:39	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	298.999,99
31/10/2024 09:15:52	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	298.900,00
31/10/2024 09:16:20	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	298.899,99
31/10/2024 09:17:09	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 348)	298.500,00
31/10/2024 09:17:38	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	298.450,00
31/10/2024 09:17:51	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	298.449,99
31/10/2024 09:19:00	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 348)	298.440,00
31/10/2024 09:19:12	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	298.439,99
31/10/2024 09:19:17	LANCE	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	298.439,00
31/10/2024 09:20:08	LANCE	CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 (PARTICIPANTE 561)	298.437,00
31/10/2024 09:22:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939			
31/10/2024 09:22:09	HABILITAÇÃO		
01/11/2024 14:00:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/11/2024 14:30:44	EM ADJUDICAÇÃO		
01/11/2024 15:24:58	ADJUDICADO		

Gerado em: 01/11/2024 15:24:59

4 de 5

6600

Soete



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

0100

Socle





MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024  
Processo Administrativo Nº 88/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 16/10/2024 14:25:08

Valor ref. total: 372.263,61    Desconto médio: 19,83%    Total economizado: 73.826,61

LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 372.263,61	Média lote (%): 19,83%	Econ. lote: 73.826,61		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, COM ÁREA DE 340M <sup>2</sup>	1	372.263,61	298.437,00	19,83%	73.826,61

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

0101

Socle

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 88/2024 na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 11/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, o julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 6 de novembro de 2024



Assessor Jurídico

**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC. 40.221





x Criar...

E-mail

Contatos

Configurac...

Modo esc...

Sobre

Sair

## Re: Contrato PL 88/2024 - CE 11/2024

De Instituto Premium em 2024-11-08 07:40  
Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do Contrato Administrativo firmado entre MUNICÍPIO DE PALMITOS e a empresa AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, licitatório n. 88/2024, Concorrência n. 11/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, constatamos sua regularidade, pois \* reflete o resultado do processo licitatório; \* estão presentes os requisitos legais constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021; \* as descrições estão adequadas; e, \* seus termos não contêm vícios.

Em qui., 7 de nov. de 2024 às 09:48, &lt;licitacao@palmitos.sc.gov.br&gt; escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Contrato PL 88/2024 - CE 11/2024**Data:** 2024-11-07 09:40**De:** Roberto José Stefani <beto.stef@gmail.com>**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

---

ROBERTO JOSÉ STEFANI  
ADVOGADO - OAB/SC 40.221  
Contato: (49) 99119-3613.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA  CNPJ: 85.361.863/0001-47      Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> Nr.: 11/2024
	Processo Adm.: 88/2024 Data do Processo: 16/10/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 88/2024
- b) Nr. Licitação: 11/2024 - CE
- c) Modalidade: Concorrência eletrônica
- d) Data de Homologação: 11/11/2024
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS*

**Participante: AC'TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, COM ÁREA DE 340M <sup>2</sup>	1,000	OBR	298.437,00	298.437,00

**Total do Participante: 298.437,00**

**Total Geral: 298.437,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES ENSINO INFANTIL	04.001.12.365.0005.1005.4.4.90.00.00	R\$ 350.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES ENSINO INFANTIL	04.001.12.365.0005.1005.4.4.90.00.00	R\$ 22.263,61

Palmitos, 11/11/2024

**DAIR JOCELY ENGE:03184587991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferência, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2024.11.11 09:39:17-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**DAIR JOCELY ENGE**

0104



**HOMOLOGAÇÃO PL 14/2024 SAUDE**

Publicação Nº 6606117

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EEA357FF7313E247F4BC20003D9B5C35D2FE8A19

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024  
PROCESSO N.º 14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (SENDO REALIZADO A MANUTENÇÃO DE PARTE ELÉTRICA, POIS ESTE ESTÁ SEM PARTIDA), DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO RENAULT/MASTER RAYTEC P3, PLACA RYX6B21-MODELO 24/24, PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS SC, OBJETIVANDO ASSEGURAR A GARANTIA DE FÁBRICA.

CONTRATADO: DE MARCO LTDA, CNPJ: 84.584.556/0010-53.

VALOR TOTAL: R\$ 625,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2024.

Palmitos, 11 de novembro de 2024. Dinei Cristina de Aguiar – Gestora do Fundo.

Código registro TCE: EEA357FF7313E247F4BC20003D9B5C35D2FE8A19

**HOMOLOGAÇÃO PL 88/2024**

Publicação Nº 6606563

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8E26E17D6B05228D442B5FC7CA85DBC2AC97A98A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024  
PROCESSO N.º 88/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS.

CONTRATADO: AC'tech soluções metálicas e Comércio Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 298.437,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 8E26E17D6B05228D442B5FC7CA85DBC2AC97A98A

**PORATARIA Nº 570/2024**

Publicação Nº 6606309

PORTARIA Nº 0570/2024 PRORROGA PORTARIA Nº 0516/2023  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Prorrogar, a partir de 01 de novembro de 2024, a Portaria nº 0516/2023, de 07 de novembro de 2023 (com efeito retroativo a 01/11/2023), que concede a Servidora Pública Municipal Sra. Silvana Vargas, redução de carga de 40 horas semanais, para 20 horas semanais, conforme determinação nos autos do processo Nº 5001613-80.2023.8.24.0046/SC

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 30 de outubro de 2024.  
Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

0105

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 70/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.864.125/0001-56, com sede na Linha Suruvi, nº. 837, Km 33, Rod. SC 461, Interior, Concórdia – SC, CEP 89.715-899 por seu representante legal, Sr. Cristian Fabiano Soares, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS.**

### CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1 Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº. 88/2024, Concorrência Eletrônica nº. 11/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: empreitada por preço global.

4.2. Após autorização de execução, o prazo para a execução e entrega do objeto da presente licitação, será de **5 (cinco) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

5.1. As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 298.437,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais), para todos os legais e jurídicos efeitos

5.2. Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

5.3. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de cobrar da **CONTRATADA** o **ISSQN**, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

5.3.1. Não incidirá ISS sobre o valor que a **CONTRATADA** comprovar, por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

5.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver



a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.5. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhadas, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

5.6. O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

#### **CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

6.2. As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) as medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA;

b) caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas;

c) na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

6.3. O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

6.3.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.4. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos descritos no item 15.6.1, XII, alíneas c, d, e, f, g, do Edital.

6.5. A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

6.6. Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susgado.

6.7. O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

7.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

5 – Ensino Infantil

12.365 – Educação/Educação Infantil

1.005 – Construção, reforma e ampliação de edificações ensino infantil

38 – 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas / 1.500.1001.0500 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

39 - 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas / 1.710.3210.0710 – Transferência estado emendas parlamentares individuais

#### **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO**

8.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável



pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

#### **CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, conforme as disposições do item 19 do edital do certame.

**9.2.** A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**a)** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

**b)** Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

**c)** Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

**c.1)** Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

**d)** Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

**e)** Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

**f)** Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

**g)** Providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto.

**h)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**i)** Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**j)** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**k)** Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

**l)** Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.



- m) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- n) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- o) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.
- p) Aceitar adequação do projeto e as alterações contratuais decorrentes de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**10.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A gestão do presente objeto será realizada por Sra. Lucineide Orsolin, sendo a mesma responsável pela retirada/recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital, além de transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão exercidos pelo Arquiteto e Urbanista, Sr. RICARDO DE MARCO, inscrito no CAU/SC A 109.866-7, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.3. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO**

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

13.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG,



endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

**13.5.** A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**13.6.** A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

**14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**14.4.** Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO**

**15.1.** É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

**16.2.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC ([www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br));
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).



E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

**DAIR**  
**JOCELY**  
**ENGE:031**  
**84587991**

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.11 09:42:17-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS



ROBERTO JOSÉ STEFENI  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 40221

Testemunhas:

**ANDRESSA**  
**TRACCA:0**  
**726568597**  
**0**  
**ANDRESSA TRIACCA**  
CPF 072.656.859-70

Assinado digitalmente por  
ANDRESSA TRIACCA:07265685970  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=17920590000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANDRESSA TRIACCA:07265685970  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024.11.11 09:43:55-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Palmitos (SC), 11 de novembro de 2024.

**AC'TECH SOLUCOES**  
**METALICAS E**  
**COMERCIO**  
**LTDA:32864125000**  
**156**

Assinado de forma digital por AC'TECH SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA:32864125000156  
Dados: 2024.11.14 07:23:57 -03'00'

AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E  
COMÉRCIO LTDA.  
CONTRATADA

**RICARDO DE**  
**MARCO:07591662**  
**937**

Assinado de forma digital por RICARDO DE MARCO:07591662937  
Dados: 2024.11.11 16:39:34 -03'00'

RICARDO DE MARCO, INSCRITO  
FISCAL - CAU/SC A 109.866-7

**JAIRES**  
**CANTON:7**  
**579187094**  
**9**

Assinado digitalmente por JAIRES CANTON:75791870949  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=82851577000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JAIRESCANTON:75791870949  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024.11.11 09:43:25-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

JAIRESCANTON  
CPF 757.918.709-49

# Palmitos

## PREFEITURA

### CONTRATO Nº 70/2024

Publicação Nº 6606573

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0B527AE14DD9DDF042722C9676717AC204347CCE

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 70/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA. Valor total: R\$ 298.437,00. Vigência: 5 meses após a autorização de fornecimento. Processo Licitatório nº 88/2024. Concorrência eletrônico nº 11/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. Código registro TCE: 0B527AE14DD-9DDF042722C9676717AC204347CCE

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Publicação Nº 6606290

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público para conhecimento de toda a população e interessados, o presente Edital de Convocação para a Revisão do Plano Diretor e a elaboração do Novo Plano de Mobilidade Urbana do município de Palmitos, conforme os termos a seguir:

##### 1. OBJETO:

Convocar a população de Palmitos, entidades civis organizadas, órgãos públicos e demais interessados para participarem da Oficina Técnica e da Audiência Pública destinadas a Revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Palmitos -SC.

##### 2. FINALIDADE:

A Oficina Técnica e a Audiência Pública têm como finalidade discutir, propor melhorias, adequações e novos direcionamentos no âmbito do desenvolvimento urbano e na mobilidade da cidade, em consonância com as demandas da população e as diretrizes estabelecidas pelas legislações vigentes, visando garantir um planejamento urbano que contemple o crescimento sustentável e a acessibilidade.

##### 3. DATA, LOCAL E HORÁRIOS:

- Oficina Técnica: será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, Palmitos -SC, no dia 26 de novembro de 2024 (26/11/2024), com início às 14h.
- Audiência Pública: será realizada no mesmo local, com início às 19h do mesmo dia.

##### 4. PARTICIPAÇÃO:

A participação é aberta a toda a comunidade de Palmitos, bem como a instituições, associações, conselhos e outros órgãos representativos. A presença de representantes das mais variadas esferas da sociedade é essencial para garantir que o Plano Diretor e o Plano de Mobilidade contemplem as necessidades e aspirações de todos.

##### 5. CONTRIBUIÇÕES:

As contribuições poderão ser feitas de forma presencial durante a Oficina Técnica e a Audiência Pública ou enviadas previamente por meio eletrônico para o e-mail oficial da Prefeitura [engenharia3@palmitos.sc.gov.br](mailto:engenharia3@palmitos.sc.gov.br), até 48 horas antes da data da audiência.

##### 6. IMPORTÂNCIA DO PLANO DIRETOR E DO PLANO DE MOBILIDADE:

O Plano Diretor é o principal instrumento de desenvolvimento urbano, orientando o crescimento e o ordenamento da cidade para os próximos anos. Já o Plano de Mobilidade Urbana é um documento complementar, que busca estabelecer diretrizes para o transporte público, infraestrutura viária, acessibilidade e formas alternativas de deslocamento, visando melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

##### 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Mais informações sobre a revisão do Plano Diretor e a elaboração do Novo Plano de Mobilidade Urbana poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.planejamentoconder.com.br/palmitos-planodiretor/> ao qual consta o volume do trabalho a ser apresentado, bem como será discutido o mesmo em oficina técnica mencionada acima.

Prefeitura Municipal de Palmitos –SC.

Palmitos-SC, 08 novembro de 2024.

Dair Jocely Enge

Prefeito do Município de Palmitos-SC

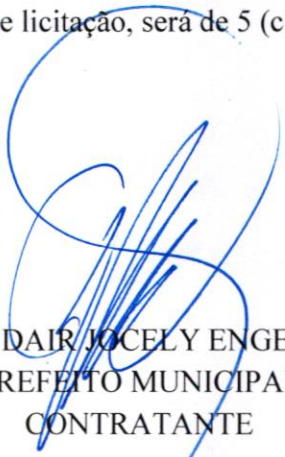
0112




## AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

Autorizo por meio desta, a empresa AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA a iniciar o serviço referente à EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 340M<sup>2</sup>, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório nº 88/2024, Concorrência Eletrônica nº 11/2024, formalizada pelo Contrato nº 70/2024. O valor total dos serviços contratados é de R\$ 298.437,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais) e após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 5 (cinco) meses.

Palmitos-SC, 19 de novembro de 2024.



DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



AC'TECH SOLUÇÕES METÁLICAS  
E COMÉRCIO LTDA  
CONTRATADA



RODRIGO HENRIQUE TIMM  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO